



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Saúde, Administração, Planejamento, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Administração, Planejamento, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Cezar Augusto Soares e Jeane Maria de Souza.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica a presente licitação em virtude da grande necessidade que o município tem em realização de viagens para outros municípios e também em virtude de intempestividade de acontecimentos com os ônibus escolares, necessitando muitas vezes da solicitação imediata de um meio de transporte para suprir tal necessidade.

4.2. Observa-se em grande desenvolvimento as praticas esportivas com grande destaque local, regional e nacional, sendo necessário em várias vezes o deslocamento de atletas, alunos, profissionais para acompanhamento dos mesmos nas competições em outras cidades.

4.3. A quantidade requisitada se justifica pela média de uso deste serviços nos últimos anos e com a perspectiva de uso para o ano de 2018 apresentada pelas secretarias solicitantes.

*Soares*

*[Signature]*

*Jeane*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

### 5.1.

#### LOTE: 1 – FRETAMENTO CONTÍNUO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.	8.000	KM	3,74	29.920,00
2	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2.96	29.600,00
3	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	5,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.520,00</b>

#### LOTE: 2 – FRETAMENTOS EVENTUAIS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	3,05	24.400,00
2	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2,00	20.000,00

Jairo



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	4,15	41.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>85.900,00</b>
<b>Valor total para a contratação é de R\$195.420,00 (Cinquenta Mil Trezentos e Cinquenta Reais).</b>					

5.2. Conforme planejamento juntamente com a Secretaria de educação com as turmas de alunos em idade escolar e que necessitam de deslocamento até a cidade de Capanema no Instituto Federal ou na Casa Familiar Rural, foi levantado a necessidade apresentada.

5.3. Também foram verificados nos registros de anos anteriores e do atual as demandas apresentadas e com isso conseguiu-se chegar nos números apresentados.

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços que serão solicitados com no mínimo 5 dias de antecedência.

6.2. Para o serviço contínuo, a empresa deverá obedecer os calendários disponibilizados pela secretaria de educação.

6.3. Também para o serviço contínuo, após determinação da administração, os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido.

6.4. A empresa deverá apresentar registro os órgãos de fiscalização competentes, como DER e DETRAN.

6.5. Para as viagens que forem realizadas para fora do município, a empresa deverá apresentar os devidos registros e certidões dos órgãos competentes, tanto DER ou ANTT.

6.6. A empresa deverá também possuir seguro com cobertura para os passageiros e contra terceiros, sendo de total responsabilidade da empresa civil e criminalmente qualquer dano, civil, moral ou físico que venha a acontecer com passageiros ou terceiros durante a execução do serviço objeto deste instrumento.

São Paulo  
flame  
AP



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

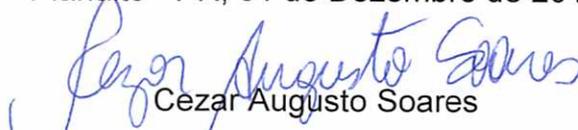
PARANÁ

- 6.7. A empresa deverá apresentar documentação que comprove que o motorista que irá executar os serviços está técnica e profissionalmente capacitado.
- 6.8. O cronograma, assim como o requerimento para execução dos serviços, deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 6.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 6.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 01 de Dezembro de 2017

  
Cezar Augusto Soares

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

  
Jeane Maria de Souza  
Comissão de Apoio

  
Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MADRILAI TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BAYER, 69

CNPJ: 04.557.489/0001-58

CIDADE: PLANALTO - PR.

ESTADO: PR

FRETAMENTO CONTÍNUO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Veículo ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	2,90	23.200,00
02	Veículo ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	1,90	19.000,00
03	Veículo ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	3,90	39.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 81.200,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 81.200,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_.

DATA: \_\_\_\_\_.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

  
ASSINATURA COM CARIMBO

04.557.489/0001-58

MADRILAI - TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS LTDA. - ME

RUA ALFREDO FREDERICO BAYER, 069  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

04.557.489/0001-58  
MADRILAI - TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS LTDA. - ME  
RUA ALFREDO FREDERICO BAYER, 069  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MADRILAI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

ENDEREÇO: RUA ALFREDO FREDERICO BAYER, 69

CNPJ: 04.557.489/0001-58

CIDADE: PLANALTO - PR

ESTADO: PR

FRETAMENTO EVENTUAL

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Veículo ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	3,00	24.000,00
02	Veículo ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2,00	20.000,00
03	Veículo ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	4,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 84.000,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_.

DATA: \_\_\_\_\_.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA COM CARIMBO

04.557.489/0001-58

MADRILAI - TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS LTDA. - ME

RUA ALFREDO FREDERICO BAYER, 069  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

## LETUR

Link Transportes de Passageiros LTDA

Cnpj: 08.533.498/0001-16

Av. Paulo Bantle, 447- Planalto-PR

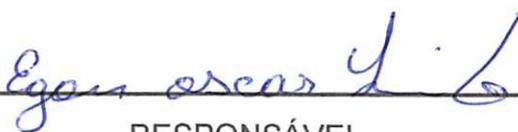
[leturlinkelink@hotmail.com](mailto:leturlinkelink@hotmail.com)

Fone: (46)35551570- (46)99981-2300- (46)999333833

### FRETAMENTO CONTINUO

LOTE:1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Veículo Ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	5,00	40.000,00
2	Veículo Ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	4,00	40.000,00
3	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	6,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>140.000,00</b>

Planalto, agosto de 2017



RESPONSÁVEL

EGON OSCAR LINK

08.533.498/0001-60

LINK TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA. - ME

AV. PAULO BANTLE, 447  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

## LETUR

Link Transportes de Passageiros LTDA

Cnpj: 08.533.498/0001-16

Av. Paulo Bantle, 447- Planalto-PR

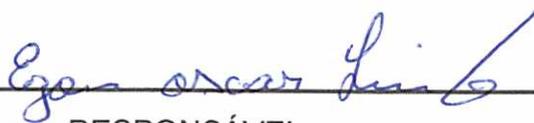
[leturlinkelink@hotmail.com](mailto:leturlinkelink@hotmail.com)

Fone: (46)35551570- (46)99981-2300- (46)999333833

### FRETAMENTO EVENTUAL

LOTE:1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Veículo Ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	3,20	25.600,00
2	Veículo Ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2,00	20.000,00
3	Veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	4,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>85.600,00</b>

Planalto, agosto de 2017



RESPONSÁVEL

EGON OSCAR LINK

「08.533.498/0001-60」

LINK TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA. - ME

AV. PAULO BANTLE, 447  
CENTRO

「 85750-000 - PLANALTO - PR 」



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: PFEIFER TUR

ENDEREÇO: RUA PARANA Nº 2039

CNPJ: 92128.914/0001-25

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

FRETAMENTO CONTÍNUO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Veículo ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	4,20	33.600,00
02	Veículo ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2,100	21.000,00
03	Veículo ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	6,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

VALOR TOTAL: R\$ 113.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 25/08/17

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

Valdemar B. R. R.  
ASSINATURA COM CARIMBO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: PEREIRA TUR

ENDEREÇO: RUA PARANA Nº 2039

CNPJ: 22.128.914/0001-75

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

FRETAMENTO EVENTUAL

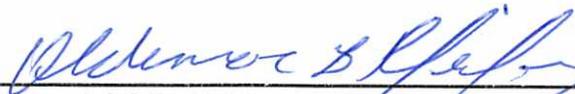
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Veículo ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	3,00	24.000,00
02	Veículo ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2,00	20.000,00
03	Veículo ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	4,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

DATA: 25/08/12.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

  
ASSINATURA COM CARIMBO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda

ENDEREÇO:

Rua Alagoas

CNPJ:

79.039.418/0001-62

CIDADE:

Capanema

ESTADO: PR

FRETAMENTO CONTÍNUO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Veículo ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	3,00	24.000,00
02	Veículo ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM		
03	Veículo ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	4,60	46.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 23/10/2017.

DATA: 23/08/2017.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

ASSINATURA COM CARIMBO

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo  
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro  
85760-000 - CAPANEMA - PR

172.039.418/0001-62

SECATUR - Transporte Coletivo  
de Passageiros Ltda.

Rua Alagos, 855 - Centro  
85700-000 - CAPANEMA - PR



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros

ENDEREÇO:

Rua Alagoas

CNPJ:

79.039.418/0001-62

CIDADE:

Capanema - PR

ESTADO: PR

FRETAMENTO EVENTUAL

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Veículo ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	3,00	24.000,00
02	Veículo ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	4,60	46.000,00
03	Veículo ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	4,60	46.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 23/10/2017.

DATA: 23/08/2017.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

ASSINATURA COM CARIMBO

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo  
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro  
85760-000 - CAPANEMA - PR

179.039.41810001-851

SECATUR - Transporte Coletivo  
de Passageiros Ltda.

Rua Lagoas, 855 - Centro  
85760-000 - CAVANEMA - PR



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2017

DE: Erica Tomazoni - Secretária de Educação  
DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Gabinete do prefeito  
DE: Darci dos Santos - Secretária de Agricultura  
DE: Jair Dilceu Weich - Secretária de Esportes  
DE: Nadiane Carla Schlosser - Secretária de Saúde  
DE: Zenaide Salete Gallas Werle - Secretária de Assistência Social

**PARA:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretária de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

LOTE: 1 - FRETAMENTO CONTÍNUO					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.	8.000	KM	3,74	29.920,00
2	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2,96	29.600,00
3	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	5,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.520,00</b>
LOTE: 2 - FRETAMENTOS EVENTUAIS					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	3,05	24.400,00
2	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2,00	20.000,00
3	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	4,15	41.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>85.900,00</b>



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de R\$ 195.420,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

Cordialmente,

ERICA TOMAZONI  
Secretária de Educação

NADIANE CARLA  
SCHLOSSER  
Secretário de Saúde

JAIR DILCEU WEICH  
Secretário de Esportes

DARCI DOS SANTOS  
Secretário de Agricultura

ZENAIDE SALETE  
GALLAS  
Secretária de Assistência  
Social

RUDINEI PAULO  
MARQUES CORREA  
Gabinete do Prefeito



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de novembro de 2017

**DE:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

**Prefeito Municipal.**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de novembro de 2017

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/11/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3900000
1060	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3900103
1120	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1500	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3900000
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000
2610	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3900000
2780	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3900000

Cordialmente,

  
FABIO MICHEL MICHELON

Secretário de Finanças



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 24 de novembro de 2017

**DE:** Inácio José Werle

**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e LC 147/2014 demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 072/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2017**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **“EXCLUSIVO ME-EPP”**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 014/2017 de 01/02/2017 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

#### **LOTE: 1 – FRETAMENTO CONTÍNUO**

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------

*João* 1



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.	8.000	KM	3,74	29.920,00
2	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2,96	29.600,00
3	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	5,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.520,00</b>
<b>LOTE: 2 - FRETAMENTOS EVENTUAIS</b>					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	3,05	24.400,00
2	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2,00	20.000,00
3	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	4,15	41.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>85.900,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3900000
1060	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3900103
1120	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1500	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3900000
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000
2610	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3900000
2780	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3900000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

*João* 2



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**3.1-** A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**3.2-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

**3.3-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.4-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos

*Jaio* 3



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser

Jair 4



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

**7.5-** Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo

*Jaio* 5



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do

*João*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - f) Prova de regularidade para com o DER, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
  - g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - i) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
  - j) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte expedido em nome da empresa;
  - k) Comprovante de Registro da Empresa no Departamento de Estradas e Rodagens - DER;
  - l) Certificado de Registro dos Veículos no Departamento de Estradas e Rodagens - DER;
  - m) Certificado de Inspeção Veicular junto ao INMETRO;
  - n) Carteira Nacional de Habilitação - CNH do(s) motorista(s), com aptidão para transporte coletivo = D;
  - o) Cópia da APOLICE DE SEGURO de Responsabilidade Civil cobrindo no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, com garantia única, conforme capacidade do veículo;
  - p) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - q) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
  - r) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

**9.2-** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.4-** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

### 10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

*Jairo*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 10.1-** A execução dos serviços de transporte deverá obedecer rigorosamente aos itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;
- 10.2-** O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa.
- 10.3-** No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto.
- 10.4-** O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto.
- 10.5-** A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto.
- 10.6-** Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- 10.7-** O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
- 10.8-** A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 10.9-** A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 10.11-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 195.420,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do

*Jaio*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DO PAGAMENTO

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

*Jairo* 9



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.3-** A Pregoeira E sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

*Inácio*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ...../2017 PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2017

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

LOTE 1					
ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8.000	KM	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.		
02	10.000	KM	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares.		
03	10.000	KM	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares.		
VALOR TOTAL					

*Leão* 17



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LOTE 2					
ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8.000	KM	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.		
02	10.000	KM	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares.		
03	10.000	KM	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares.		
VALOR TOTAL					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3900000
1060	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3900103
1120	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1500	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3900000
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000
2610	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3900000
2780	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3900000

## CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

*João*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;
- b) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa;
- c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;
- d) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto;
- e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;
- f) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;
- g) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

*Jairo*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

*Luís* 20



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

## CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

*Sau*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTROLE INTERNO

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A AÇÕES EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE PLANALTO – FRETAMENTO CONTÍNUO.

### 1 RELATÓRIO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que se pretende a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, via Pregão Presencial na modalidade Menor Preço por Item.

O procedimento não veio acompanhado do Termo de Referência, não encontram-se juntados a solicitação, despacho do Sr. Prefeito Municipal, ofício da contabilidade acerca da previsão de recursos orçamentários.

Encontram-se juntados: Minutas de Edital e Contrato Administrativo, tabela de preço médio e orçamentos.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

---

<sup>1</sup> “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa* e *inexigibilidade*.<sup>3</sup>

Paralelamente, o art. 15,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,<sup>5</sup> da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passo a analisá-los, objetivamente:

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>3</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465-466.

<sup>4</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>5</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## (a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02). Ainda, foi devidamente justificada a escolha da modalidade presencial para o certame por se tratar de prestação de serviços que necessitam ser realizados *in loco*, atendendo-se ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;
- (ii) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e art. 48, inc. I,<sup>6</sup> da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (iii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item; foi devidamente justificada a escolha do tipo de julgamento das propostas pelo menor preço por item, demonstrando que o não agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa;

## b) **Exigências Não Satisfeitas:**

- (i) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade **não** emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação. Necessário o saneamento de tal item.
- (ii) **Justificativa do Preço:** foram anexados 04 (QUATRO) orçamentos: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA, PFEIFFER TUR, MADRILAI TRANSPORTES LTDA e LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ME, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados. Contudo, afigura-se grandiosa disparidade de preços entre a proposta total de preços realizada pela empresa LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ME quanto ao Lote Fre-

<sup>6</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

tamento Contínuo, conforme planilha demonstrativa (R\$ 140.000,00) e pela empresa MADRILAI TRANSPORTES LTDA (R\$ 81.200,00), sendo que para obter a média devem ser desconsiderados os orçamentos de valores mais elevados, o preço que a Administração está disposta a pagar deve corresponder à média dos menores preços pesquisados, mediante planilha demonstrativa, verificando-se se há ou não superfaturamento.

A Municipalidade deve providenciar, além dos orçamentos de fornecedores (3), a referência de preços obtida a partir dos contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública.

Saliente-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

Com efeito, por compreender que um dos orçamentos não é capaz de retratar a prática de mercado, reputo necessário nova análise mercadológica e a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado e a ampliação e diversificação das fontes das informações coletadas com o objetivo de definir o valor estimado da contratação. Os orçamentos, ademais, encontram-se com sua validade expirada, em sua grande maioria.

**(iii) Termo de referência:** O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

**Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.**

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desneces-



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

sários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Assim, recomendamos que a área técnica providencie a inclusão de termo de referência aos autos, adequando-o à descrição do objeto ora licitado.

**(iv) Do Objeto:** Não fora adequadamente indicado o que se está pretendendo licitar, com a descrição necessária, sucinta, clara e suficiente, com nível de precisão adequada, elaborada com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares (justificativa apontando pormenorizadamente a definição do objeto, informações técnicas, característica da necessidade e especificações mínimas dos equipamentos e condições de execução do objeto), o que ao meu ver assegura a viabilidade técnica e possibilita a avaliação do custo e a definição dos métodos e prazos de execução (Art. 40 da Lei n. 8.666/1993).

**(v) Justificativa da Quantidade:** até mesmo diante da ausência do Termo de Referência, não fora justificada adequadamente a quantidade pretendida sem estabelecer exigências excessivas, insuficientes, desnecessárias e imprecisas.

### 3 CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, via Pregão Presencial na modalidade Menor Preço por Item, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i", "ii", "iii", "iv" e "v").

Deve-se observar que o fato de o processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de menor preço por item não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, pois mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração se ocorrerem alterações nos quantitativos de serviços (Acórdão 2.857/2013 – Plenário).

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

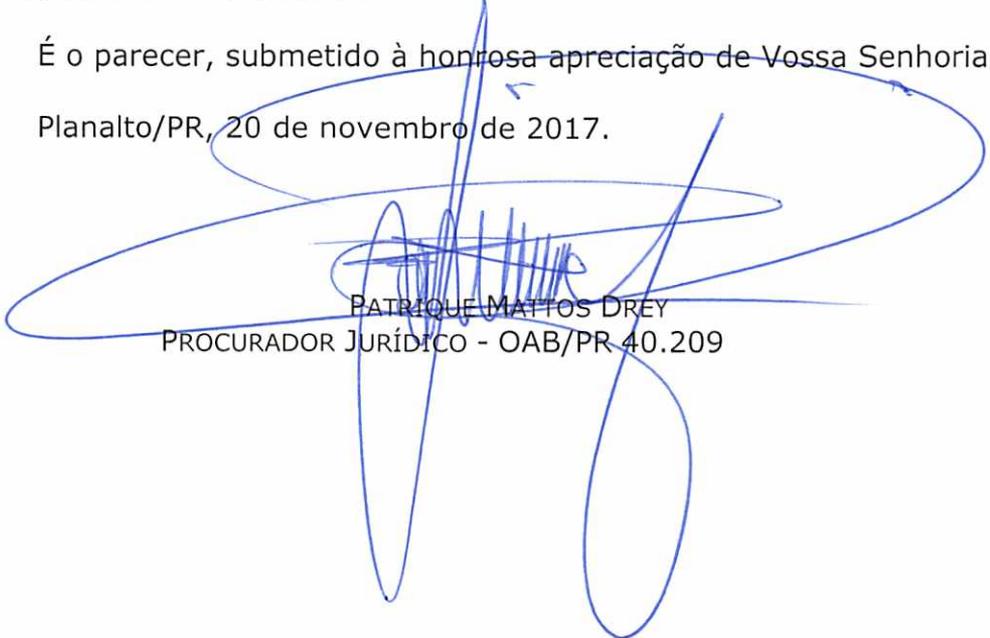
- PLANALTO

- PARANÁ

outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e pelas demais exigências deste Edital e de seus anexos.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Planalto/PR, 20 de novembro de 2017.

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 40.209



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 119/2017**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **“EXCLUSIVO ME-EPP”**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 014/2017 de 01/02/2017 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **12/12/2017, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 – FRETAMENTO CONTÍNUO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.	8.000	KM	3,74	29.920,00
2	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2.96	29.600,00
3	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	5,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.520,00</b>

## LOTE: 2 - FRETAMENTOS EVENTUAIS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	8.000	KM	3,05	24.400,00
2	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000	KM	2,00	20.000,00
3	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000	KM	4,15	41.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>85.900,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3900000
1060	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3900103
1120	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1500	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3900000
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000
2610	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3900000
2780	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3900000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

*Sau*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

**3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.**

**3.3- Os interessados deverão entregar até o dia 12/12/2017 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

## **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos

*Luís* 3



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser

Jão



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

**7.5-** Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo

*Luís*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do

*Jaio*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - f) Prova de regularidade para com o DER, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
  - g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - i) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
  - j) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte expedido em nome da empresa;
  - k) Comprovante de Registro da Empresa no Departamento de Estradas e Rodagens - DER;
  - l) Certificado de Registro dos Veículos no Departamento de Estradas e Rodagens - DER;
  - m) Certificado de Inspeção Veicular junto ao INMETRO;
  - n) Carteira Nacional de Habilitação - CNH do(s) motorista(s), com aptidão para transporte coletivo = D;
  - o) Cópia da APOLICE DE SEGURO de Responsabilidade Civil cobrindo no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, com garantia única, conforme capacidade do veículo;
  - p) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - q) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
  - r) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

**9.2-** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.4-** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

## 10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.1-** A execução dos serviços de transporte deverá obedecer rigorosamente aos itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;

**10.2-** O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa.

**10.3-** No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto.

**10.4-** O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto.

**10.5-** A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto.

**10.6-** Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

**10.7-** O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

**10.8-** A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

**10.9-** A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.10-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**10.11-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 195.420,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DO PAGAMENTO**

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.3-** A Pregoeira E sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2017.

  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n°  
\_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. .... /2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. .... /2017

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

LOTE 1					
ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8.000	KM	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.		
02	10.000	KM	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares.		
03	10.000	KM	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares.		
VALOR TOTAL					

#### LOTE 2

*São* 17



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8.000	KM	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.		
02	10.000	KM	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares.		
03	10.000	KM	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares.		
VALOR TOTAL					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3900000
1060	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3900103
1120	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1500	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3900000
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000
2610	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3900000
2780	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3900000

## CLÁUSULA QUARTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

*J. São*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;
- b) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa;
- c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;
- d) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto;
- e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;
- f) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;
- g) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO DO CONTRATO

*Janeiro*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

*Jairo* 20



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

### CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 119/2017**

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR.. faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 119/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 195.420,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)

**DATA DA ABERTURA:** 12 de dezembro de 2017 – às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
Código Identificador:EC9D8556

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2017. Edição 1389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
	Nº: 19/2017 - DL	
	Processo Administrativo:	94/2017
	Processo de Licitação:	94/2017
CNPJ: 16.205.890/0001-88 RUA FLORESTANO FRANCISCO ANASTAS, 55 C.E.P.: 81825-000 - Salgado Filho - PR		Data do Processo: 17/11/2017
Folha: 3/2		

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) J) Processo Nº.: 94/2017
- b) Licitação Nº.: 19/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compra e Serviços
- d) Data Homologação: 28/11/2017
- e) Data da Adjudicação: Seqüência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços em manutenção, hospedagem e suporte Web site e Web Portal do Transparência para Município de Salgado Filho - PR.

g) Fornecedores e Item Vencedores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Real R\$1
1	Hospedagem - Serviço de arrendamento do site em servidor próprio, para garantir disponibilidade do mesmo na rede mundial de computadores	MES	12,00	6.000,00	3.480,00
2	Manutenção - Serviço de manutenção, instalação de eventuais falhas, implementação de atualizações, manutenção de segurança do site				
3	Suporte - Auxílio aos usuários de área administrativa do site em realizar publicações, encaminhamento de dúvidas.				
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>3.480,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>3.480,00</b>

02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Delegação(ões): 0.003.3.000.00.00.00.00 HELTON PEDRO PFEIFER - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Aquisição de utensílios domésticos, equipamentos de informática, ar condicionado e eletro eletrônicos.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:00 horas, do dia 14/12/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:15 horas do dia 14/12/2017.  
**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
 Bom Jesus do Sul, 28 de novembro de 2017. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - Processo nº 752/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de torção e solda para uso das Secretarias do Município  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ESMALTADEIRA Horas de serviço de esmaltaadeira	HORAS	200,00	20,00
2	SERVIÇO DE FUNDIÇÃO DE BANCADA Horas de serviço de fundição de bancada	HORAS	200,00	20,00
3	SERVIÇO DE TORÇÃO Horas de Serviço de torção especializada	HORAS	400,00	40,00
<b>TOTAL</b>				<b>80,00</b>

Homologo a presente licitação,  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28 de novembro de 2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 198/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - Processo nº 752/2017  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de torção e solda para uso das Secretarias do Município  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ESMALTADEIRA Horas de serviço de esmaltaadeira	HORAS	200,00	20,00
2	SERVIÇO DE FUNDIÇÃO DE BANCADA Horas de serviço de fundição de bancada	HORAS	200,00	20,00
3	SERVIÇO DE TORÇÃO Horas de Serviço de torção especializada	HORAS	400,00	40,00
<b>TOTAL</b>				<b>80,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/11/2017.  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 192/2017  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada.... DELSI FAVARETTO & CIA LTDA - EPP  
 Valor.....: 3.074,72 (três mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) Vigência.....: Início: 28/11/2017 Término: 31/12/2017  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2017  
 Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00 (89)  
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr Salgado Filho, 28 de Novembro de 2017

Vigência.....: Início: 28/11/2017 Término: 31/12/2017  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2017  
 Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00 (89)  
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr Salgado Filho, 28 de Novembro de 2017

Contrato Nº.: 194/2017  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada.... JONAS SPONCHIADO - ME  
 Valor.....: 1.346,40 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) Vigência.....: Início: 28/11/2017 Término: 31/12/2017  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2017  
 Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00 (89)  
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr Salgado Filho, 28 de Novembro de 2017

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 119/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 119/2017, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Inter municipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 195.420,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)  
**DATA DA ABERTURA:** 12 de dezembro de 2017 - às 14:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 118/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 118/2017, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pelas Secretarias de Saúde/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).  
**DATA DA ABERTURA:** 12 de dezembro de 2017 - às 09:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 242/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:  
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA DUARTE, portadora da CI Nº 7.813.602-2 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar administrativo, a partir de 01 de novembro de 2017.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de novembro de 2017.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 243/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:  
**Art. 1º -** Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ERNANI DOS SANTOS, portador da CI Nº 12/R 1129299 - SSP-SC, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, a partir de 01 de novembro de 2017.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de novembro de 2017.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão e Região por sua Presidente, extra-ordinária, no ato de atribuições legais e estatutárias, pelo presente EDITAL, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que não integram da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação - CARNE e DERIVADOS - com data-base no mês de novembro para participarem de Assembleia Geral Extraordinária...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012/017 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA CELULAR MÓVEL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME TABELA EM ANEXO. ACOPLAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 12h00, do dia 12 de dezembro de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de dezembro de 2017, a partir das 08h30min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 2012/017. Fone: (46) 3534-8050 - Fax: (46) 3534-8050. REFERÊNCIA DE PREÇO: Horário de Brasília - DF. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 28/11/2017. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Progeiro

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022/017 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/12/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço. Por lote que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE COM FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS CARENTEES PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 12/12/2017 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, nº 201, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 28/11/2017. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Progeiro

Table with columns: Nome, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Site, etc. for various companies and individuals.

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/05/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 118/2017, conforme descrito abaixo. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pelas Secretarias de Saúde/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto. VALOR TOTAL: R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais). DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2017 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÍCIO JOSE WERLE Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 119/2017, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Interurbano de Passageiros, destinado a proporcionar a ações executadas da Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. VALOR TOTAL: R\$ 195.420,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2017 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÍCIO JOSE WERLE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 028/2017/PMFB MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE 75893/2011 - OPERAÇÃO 0365358-55 - PROGRAMA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preço fixo e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação de 1.126,00m² com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC e sinalização vertical, na Rua Manoel Bandeira, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e de webpage www.francisco-beltrao.pr.gov.br. Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017. NADIA DALL AGNOL Progeira

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apelo, referente à Tomada de Preços Nº 006/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de ocupação da Avenida 13 de Maio Declarando vencedora a empresa: S. M. Resende & Cia Ltda - ME vencedora do Lote 01 com o valor total de R\$ 160.053,44 (cento e sessenta mil, e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos. Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TURMINA PREFEITO HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017 Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apelo, referente ao Pregão Presencial Nº 148/2017, referente à Aquisição de implementos agrícolas conforme Contrato de Repasse OGU - Nº 844347/2017 - Operação 1042005-73 - Programa Prodesa conforme anexo I. Declarando vencedora a empresa: Tomazeli Comercio De Implementos Agrícolas Erali Me, Nilo Meurer EPP Metalurgica Freitas LTDA EPP e Schlickmann & Rotta Ltda ME. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para as empresas participantes: Tomazeli Comercio De Implementos Agrícolas Erali Me vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais); e a empresa Metalurgica Freitas Ltda EPP, vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais), a empresa participante Nilo Meurer EPP vencedora do lote 03, com o valor de R\$ 63.270,00 (sessenta e três mil e duzentos e setenta reais) e a empresa participante Schlickmann & Rotta Ltda ME, vencedora do lote 04 com o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TURMINA PREFEITO HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apelo, referente ao Pregão Presencial Nº 155/2017, referente à Contratação de Empresa para Transporte Rodoviário de Passageiros, para o Transporte dos integrantes do Projeto Viva Bem a Melhor Idade da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações nos itens constantes no Anexo I. Declarando vencedora a empresa: Transportes De Passageiros Oltur Ltda Me vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais) e lote 02 com o valor de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TURMINA PREFEITO ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0xx46) 3524-5335 Rod. Contorno Vitoriano Traiano, nº 501, Bairro Agua Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão-PR.

AVISO DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 INEXIGIBILIDADE 05/2013, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PERCILLI.

A Associação Regional de Saúde do Sudoeste, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 79/2017, de 06 de julho de 2017, com a devida autorização expedida pelo Presidente, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo a REABERTURA do Chamamento Público 002/2013, a partir do dia 28 de novembro de 2017 no horário das 8h 30min às 12h00min e das 13h 30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, na Associação Regional de Saúde do Sudoeste, setor de licitações, sito a Rodovia Vitoriano Traiano, 501, Agua Branca, em Francisco Beltrão-PR. Para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE OBSTETRICIA E UROLOGIA. O Edital completo poderá ser obtido junto a Associação Regional de Saúde do Sudoeste, sito na Rodovia Vitoriano Traiano, 501, Agua Branca, em Francisco Beltrão-PR, do dia 28 de novembro de 2017 no horário das 8h 30min às 12h00min e das 13h 30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitacao@arsparana.com.br ou pelo site: www.arsparana.com.br

Escclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos da ARSS, fone/fax: (0xx46) 3524-5335. Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017. PRESIDENTE DA CPLIARSS

RESOLUÇÃO Nº 118/2017 Data: 23/11/2017 Síntula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA. PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVENO DE 2016, RESOLVE:

- 1º - Fica aberto o Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte dotação orçamentária: 01.006 PARCEIRA COM HOSPITAL REGIONAL 10.302.001.2011 Parceria com Hospital Regional 3.3.90.39.00.00(800)(495) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 1.000.000,00.
- 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 496 dos recursos da fatura SUS do Hospital Regional do Sudoeste devido ao aumento em mais de 30% no número de atendimentos, realização de cirurgias e ocupação de leitos durante o exercício de 2017.
- 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de novembro de 2017. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017 - PPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço. TIPO: Menor preço unitário do item.

Interessados: Departamento de Administração e Planejamento. Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017 - PPM Objeto: Aquisição de tubos em aço galvanizado. Considerando solicitação do Departamento de Administração e Planejamento, o Município de Marmeleiro, por intermédio da Pregoeira esclarece que efetuou alterações no Edital Pregão Presencial em epígrafe, nos seguintes termos:

Table with columns: ITEM, QUNT, UNID, DESCRICAO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for steel pipes and a note about technical specifications.

LEIJA-SE ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO 2.2. Os itens, especificações, quantidades, valores máximos estimados são os seguintes:

Table with columns: ITEM, QUNT, UNID, DESCRICAO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for steel pipes and a note about technical specifications.

As demais permanecem inalteradas. Marmeleiro, 28 de novembro de 2017.

POLIANA CORSO DA SILVA Progeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2017 - PPM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço unitário do item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Agendas 2018 para o Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 25 de outubro de 2006, e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 DE DEZEMBRO ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 13 de dezembro de 2017 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone: (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado. Marmeleiro, 28 de novembro de 2017. Poliana Corso da Silva Progeira

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2017 - PPM - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Estadual nº 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 25 de outubro de 2006, Decreto Municipal 2.235 de 22 de dezembro 2011 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2017. TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 12:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: www.bll.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 - (46) 3525 - 8107 ou 3525 - 8105 Prefeitura Marmeleiro, 28 de novembro de 2017. Poliana Corso da Silva Progeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 76/2017 - TIPO PRESENCIAL O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delaíde Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 52/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Asfalto Quente (CBUQ), para atender a demanda das obras públicas pertencentes ao município de Pérola D'Oeste (Paraná, demais especificações constantes no edital e anexos).
- 2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R\$ 75,300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).
- 3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/12/2017 às 08:30 horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 296, em horário de expediente (8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira ou poderão ser requisitados através do Telefone/Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste-PR, 28 de novembro de 2017. DELESIJO DEFANTE Progeiro NILSON ENGELS Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da ata de registro de preços nº 280/2017, pregão presencial registro de preços nº 280/2017. PPM - TIPO: partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA.LTDA - EPP. CNPJ Nº 05401626000123- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE 20 UNIDADES DE ESCALOTES DE 32 TELAS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 101/2017. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº. 280/2017, do prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses, assinaturas Juarez Votri Prefeitura Municipal de Vitorino - empresa DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA.LTDA - EPP

Extrato do Contrato nº 279/2017 Dispensa 45/2017 - Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa: ANTONIO RES VIDAL DA SILVA 43124500997- MEI CNPJ - 18299195000188- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO DE UM CD COM DOZE FAIXAS MUSICAIS PARA O PROJETO ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA VITORINENSE. Dotação Orçamentária 180-valor R\$ 6500,00. Modalidade PROCESSO DE DISPENSA SOB O Nº 45/2017. Vigência 27/11/2018. Vitorino, em 28/11/2017. Assinaturas JUAREZ VOTRI - Contratante Município de Vitorino - ANTONIO RES VIDAL DA SILVA 43124500997- MEI

Extrato do Contrato nº 281/2017 Pregão Presencial nº 102/2017 - Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME - Cnpj nº 270155954000124 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR ALTERAÇÕES NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO. Vigência 27/11/2018 Dotação Orçamentária- 50- Valor total R\$ 21.900,00 Vitorino, em 28/11/2017. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino, CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME - MARIJANI BLASIUS RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capapanema, 134, às 09:00 horas do dia 15/12/2017, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO GLOBAL sob o n.º 14/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICO NO PARQUE INDUSTRIAL. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 28/11/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, através dos e-mails licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br, www.vitorino.pr.gov.br e informações pelo telefone (46) 3227-1222. Vitorino, 28/11/2017. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

CNPJ Nº: 08.533.498/000160

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90533590-16

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, 447, CENTRO FONE: (46) 9933-3833

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto/PR, 04 de Dezembro de 2017

NOME: EGON OSCAR LINK

RG: 1.965.673-0 SSP/PR

ASSINATURA: *Egon Oscar Link*

08.533.498/0001-60

LINK TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA. - ME

AV. PAULO BANTLE, 447  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

*Oldemar Rufes*

*jeane*

*par*

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME  
CNPJ Nº 22.128.914/0001-75  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90690386-51  
ENDEREÇO: RUA PARANA, BAIRRO PRIMAVERA FONE: 46 9901-7441  
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto/PR, 05 de Dezembro de 2017

NOME: OLDEMAR LEORI PFEIFER  
RG: 7.580.919-0 SSP/PR

ASSINATURA:

22.128.914/0001-75  
TRANSPORTES COLETIVOS  
PFEIFER LTDA. - ME  
RUA PARANÁ, 2039  
BAIRRO PRIMAVERA  
85750-000 - PLANALTO - PR

*Oldeomar Pfeifer*

*frame  
seals*

*(Circular stamp)*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**  
**ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME  
CNPJ Nº 22.128.914/0001-75  
ENDEREÇO: RUA PARANA, BAIRRO PRIMAVERA FONE: 46 9901-7441  
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr. OLDEMAR LEORI PFEIFER portador da cédula de identidade sob nº 7.580.919-0 SSP/PR e CPF sob nº 042.743.119-02.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 12 de Dezembro de 2017



NOME: OLDEMAR LEORI PFEIFER  
RG: 7.580.919-0 SSP/PR /CPF: 042.743.119-02  
CARGO: ADMINISTRADOR

22.128.914/0001-75  
TRANSPORTES COLETIVOS  
PFEIFER LTDA. - ME  
RUA PARANÁ, 2039  
BAIRRO PRIMAVERA  
85750-000 - PLANALTO - PR



LINK & LINK LTDA  
CONTRATO SOCIAL



LEANDRO DIRLEI LINK, brasileiro, solteiro, nascido em 19/04/1988, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 372, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 9.694.210-9, SSP/PR e CPF 058.472.599/05; e EGON OSCAR LINK, brasileiro, casado em regime comunitário de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, 372, centro, na cidade Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 1965.673, SSP/PR e CPF 368.904.059/00, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "LINK & LINK LTDA", com sede e domicílio na Rua Rodolfo Ulrich, nº 372, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000, (sessenta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio LEANDRO DIRLEI LINK, 30.000, (trinta mil) quotas, no valor de R\$.30.000,00, (trinta mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 90 (noventa) dias desta data; e
- b) – O sócio EGON OSCAR LINK, 30.000, (trinta mil) quotas, no valor de R\$.30.000,00, (trinta mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal: 4924-8/00 – Transporte escolar municipal; atividade secundárias: Transporte escolar intermunicipal; Ônibus escolar municipal; Serviços de transporte rodoviário de alunos, estudantes; 4923-0/02 – Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista; e 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Ficam investidos na função de administrador da sociedade o sócio LEANDRO DIRLEI LINK, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Leandro Dirlei Link* *Egon Oscar Link* *Paulo* 

LINK & LINK LTDA  
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

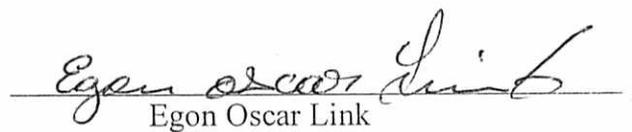
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 20 de março de 2015

  
Leandro Dirlei Link

  
Egon Oscar Link









JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015  
SOB NÚMERO: 41208047283  
Protocolo: 15/169656-0, DE 25/03/2015

LINK & LINK LTDA

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**LINK & LINK LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ nº 22.128.914/0001-75

**LEANDRO DIRLEI LINK**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/03/1988, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 372, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 9.694.210-9, SSP/PR e CPF 058.472.599/05; e **EGON OSCAR LINK**, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, 372, centro, na cidade Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 1965.673, SSP/PR e CPF 368.904.059/00, sócios da empresa **LINK & LINK LTDA - ME**, estabelecida na Rua Rodolfo Ulrich, nº 372, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41208047283, em sessão de 26/03/2015, CNPJ 22.128.914/0001-75, resolvem por este instrumento particular de alteração de contratual, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **LEANDRO DIRLEI LINK**, que possui inteiramente integralizado a quantia de 30.000, (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$.30.000,00, (trinta mil reais), vende e transfere 30.000, (trinta mil) quotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante **OLDEMAR LEORI PFEIFER**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2039, bairro Primavera, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 7.580.919-0, SSP/PR, CPF 042.743.119/02, o sócio **EGON OSCAR LINK**, que possui inteiramente integralizado a quantia de 30.000, (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$.30.000,00, (trinta mil reais), vende e transfere 18.000, (dezoito mil) quotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante **OLDEMAR LEORI PFEIFER**, acima qualificado, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade; e o saldo de 12.000, (doze mil) quotas, vende e transfere pelo valor nominal à sócia ingressante **LORENI HINDERSMANN**, brasileira, solteira, nascida em 11/12/1975, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 2039, Bairro Primavera, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 6.628.394-1, SSP/PR, CPF 016.807.629/23, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os sócios cedentes **LEANDRO DIRLEI LINK** e **EGON OSCAR LINK**, dão aos sócios ingressantes **OLDEMAR LEORI PFEIFER** e **LORENI HINDERSMANN**, a mais plena, e geral quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Segunda do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.60.000,00, (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em quotas no valor de R\$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capital
Oldemar Leori Pfeifer - .....	48.000	R\$.48.000,00
Loreni Hindersmann - .....	<u>12.000</u>	<u>R\$.12.000,00</u>
Soma: - .....	60.000	R\$.60.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 16:16 SOB Nº 20164995277.  
 PROTOCOLO: 164995277 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601765175. NIRE: 41208047283.  
 PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/09/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO QUINTANA

*Leandro Dirlei Link*

CARTÓRIO QUINTANA

*Oldemar Leori Pfeifer*

CARTÓRIO QUINTANA

*Oldemar Leori Pfeifer*

CARTÓRIO QUINTANA

**LINK & LINK LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ nº 22.128.914/0001-75

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **OLDEMAR LEORI PFEIFER**, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

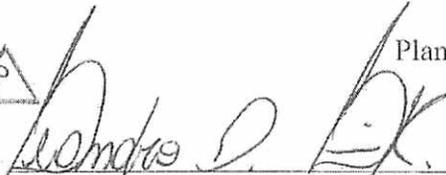
**CLÁUSULA SEXTA:** O nome empresarial que era **LINK & LINK LTDA - ME**, em virtude das mudanças passa a ser: **PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME**, assumindo o Ativo e Passivo, direitos e obrigações da sucedida.

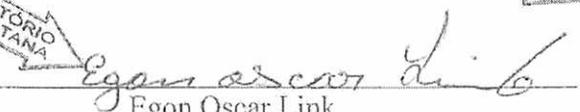
**CLÁUSULA SÉTIMA:** O endereço que era Rua Rodolfo Ulrich, nº 372, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, passa a ser **Rua Paraná, nº 2039, bairro Primavera, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.**

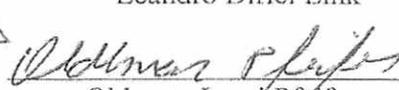
**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

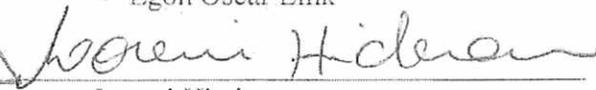
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 23 de agosto de 2016

  
Leandro Dirlei Link

  
Egon Oscar Link

  
Oldemar Leori Pfeifer

  
Loreni Hindermann

*(Four 'CARTÓRIO QUINTANA' stamps are present, one on each signature line.)*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 16:16 SOB Nº 20164995277.  
PROTOCOLO: 164995277 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601765175. NIRE: 41208047283.  
PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature: Jeanne Pauls*

2

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

065



**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** *Deonilda Casaril Quintana*  
 CÍDADA DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Oficial Designada*  
 Av. Rio Grande do Sul, 438 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - e-mail: tabelionato@tjpr.com.br - Fone: 46-3553-1134

Selo Digital nº0rr5c.9Q9d2.z8Bh5, Controle: AdGq4.renA.  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por verdadeira a assinaturas de LEANDRO DIRLEI LINK,  
 EGON OSCAR LINK, OLDEMAR LEORI PFEIFER e LORENI  
 HINDERSMANN \*0005\*F7WWS1TAM1408BA0-11\*. Planalto, 29 de  
 agosto de 2016. Em Testemunho da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
 Escrevente Substituta  
 CPF 041.183.269-73

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM FIBRAS E/OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 16:16 SOB Nº 20164995277.  
 PROTOCOLO: 164995277 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601765175. NIRE: 41208047283.  
 PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Libertad Bogus*  
*Isabel Cristina Dresch Libardi*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 164995277
- DATA DO PROTOCOLO: 12/09/2016
- NIRE: 41208047283
- ARQUIVAMENTO: 20164995277
- EMPRESA: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ3MzcwNjcyOV8xNjQ5OTUyNzcuUERG/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1617265520](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ3MzcwNjcyOV8xNjQ5OTUyNzcuUERG/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1617265520))

*Adriano P. P. P.*

*Jeane  
Pereira*



**PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 22.128.914/0001-75 NIRE: 41208047283**

**OLDEMAR LEORI PFEIFER**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2039, Bairro Primavera, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG sob nº 7.580.919-0 SSP/PR e CPF: 042.743.119-02; e **LORENI HINDERSMANN**, brasileira, solteira, nascida em 11.12.1975, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 2039, Bairro Primavera, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG sob nº 6.628.394-1 SSP/PR e CPF: 016.807.629-23, sócios componentes da empresa **PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME**, situada na Rua Paraná, nº 2039, Bairro Primavera, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208047283, em 26.03.2015; e posterior alteração, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **LORENI HINDERSMANN**, que possui inteiramente integralizado a quantia de 12.000 (doze mil) quotas, no valor nominal de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), vende o total de suas quotas para **EDMAR PFEIFER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Albino Kotarski, nº 218, Bairro Centro, na cidade de Planalto, CEP: 85750.000, estado do Paraná, portador do RG sob nº 5.071.197-8 SSP/PR e CPF: 801.816.439-87, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sócia cedente **LORENI HINDERSMANN** dá ao sócio ingressante **EDMAR PFEIFER** a mais plena, rasa e geral quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração a Cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O Capital social no valor de R\$.60.000,00, (sessenta mil reais), totalmente integralizados, dividido em 60.000, (sessenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios:</u>	<u>Quotas:</u>	<u>Capital</u>
Oldemar Leori Pfeifer.....	48.000	R\$: 48.000,00
Edmar Pfeifer.....	12.000	R\$: 12.000,00
Total .....	60.000	R\$: 60.000,00

*Loreni Hendersmann*

*Edmar Pfeifer*

CANTORO  
QUINTANA

*Edmar Pfeifer*  
*Loreni Hendersmann*

CANTORO  
QUINTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:03 SOB Nº 20176271899.  
PROTOCOLO: 176271899 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703421694. NIRE: 41208047283.  
TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*jeane paulo*

*[Handwritten mark]*

**PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ nº 22.128.914/0001-75 NIRE: 41208047283

**CLAUSULA QUARTA:** O nome empresarial que era Pfeifer & Hindersmann Ltda – ME, com a presente alteração passa a ser **TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME**, assumindo o ativo e passivo, direitos e deveres da ora sucedida.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 24 de Agosto de 2017

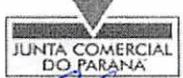
  
*Oldemar Pfeifer*  
Oldemar Leoni Pfeifer

  
*Loreni Hidersmann*  
Loreni Hidersmann

  
*Edmar Pfeifer*  
Edmar Pfeifer



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:03 SOB Nº 20176271899.  
PROTOCOLO: 176271899 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703421694. NIRE: 41208047283.  
TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*flame carb*

*Oldemar Pfeifer*

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** - Deonilce Casaril Quintana  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rlne.com.br - Fone: 46-3555-1134  
Oficial Designada

Selo Digital nº V32Fc.2b1hb.92ff3, Controle: QqddN.YJs82.  
Consulte em <http://fnarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de OLDEMAR LEORI PFEIFER.  
"0808" FZY4TX50-76625E-10" Qui. té. Planalto-Paraná, 29 de agosto de  
2017. Em Testemunho da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libarde*  
Isabel Cristina Dresch Libarde - Substitua

Isabel Cristina Dresch Libarde  
Escrevente Substituta  
CPF 041.183.269-73

Escrevente Substituta  
CPF 041.183.269-73

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** - Deonilce Casaril Quintana  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rlne.com.br - Fone: 46-3555-1134  
Oficial Designada

Selo Digital nº K32Fc.Yd4Yc.CC2yP, Controle: PCIo2.ujooH.  
Consulte em <http://fnarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de LORENI HINDERSMANN e  
EDMAR PFEIFER "0008" F3C01WV3-130957-80". Planalto, 29 de agosto  
de 2017. Em Testemunho da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libarde*  
Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libarde  
Escrevente Substituta  
CPF 041.183.269-73

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:03 SOB Nº 20176271899.  
PROTOCOLO: 176271899 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703421694. NIRE: 41208047283.  
TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 176271899
- DATA DO PROTOCOLO: 30/08/2017
- NIRE: 41208047283
- ARQUIVAMENTO: 20176271899
- EMPRESA: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNDEwMDk3OV8xNzYyNzE4OTkuUERG/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1721984976](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNDEwMDk3OV8xNzYyNzE4OTkuUERG/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1721984976))

*Aldemar P. P. P.*

*jeane*

*raab*

*(Signature)*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**  
**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

CNPJ Nº: 08.533.498/000160

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, 447, CENTRO FONE: (46) 9933-3833

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) LEANDRO DIRLEI LINK portador da cédula de identidade sob nº 9694210-9 SSP/PR e CPF sob nº 058.472.599-05.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 12 de Dezembro de 2017

*Egon Oscar Link*

\_\_\_\_\_  
NOME: EGON OSCAR LINK

RG: 1.965.673-0 SSP/PR/CPF: 368.904.059/00

CARGO: ADMINISTRADOR

08.533.498/0001-60

LINK TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA. - ME

AV. PAULO BANTLE, 447  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

*Albino R. Silva*

*jeane paulo*

*[Signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.694.210-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2002

NOME LEANDRO DIRLEI LINK

FILIAÇÃO EGON OSCAR LINK NOELI TERESINHA LINK

NATURALIDADE PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO 19/03/1988

DOC ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO C.NASC 10945, LIVRO=13-A, FOLHA=31

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

172.699.735

Nome: LEANDRO DIRLEI LINK

Nascimento: 19/03/1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

LEANDRO D. LINK

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 12/12/17

Carb

ASSINATURA

*Paulo Ernesto Araújo Cunha*

*Carb*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**  
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

CNPJ Nº: 08.533.498/000160

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, 447, CENTRO FONE: (46) 9933-3833

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 12 de Dezembro de 2017

*Egon Oscar Link*

\_\_\_\_\_  
NOME: EGON OSCAR LINK

RG: 1.965.673-0 SSP/PR/CPF: 368.904.059/00

CARGO: ADMINISTRADOR

08.533.498/0001-60

LINK TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA. - ME

AV. PAULO BANTLE, 447

CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

*Adriano P. P.*

*jeane*

*carlos*

*[Signature]*

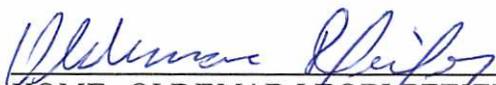
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**  
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME  
CNPJ Nº 22.128.914/0001-75  
ENDEREÇO: RUA PARANA, BAIRRO PRIMAVERA FONE: 46 9901-7441  
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 12 de Dezembro de 2017



NOME: OLDEMAR LEORI PFEIFER  
RG: 7.580.919-0 SSP/PR /CPF: 042.743.119-02  
CARGO: ADMINISTRADOR

22.128.914/0001-75  
TRANSPORTES COLETIVOS  
PFEIFER LTDA. - ME  
RUA PARANÁ, 2039  
BAIRRO PRIMAVERA  
85750-000 - PLANALTO - PR



franc  
paulo 

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.128.914/0001-75 Fornecedor : TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

E-mail: loren.heindersmann@gmail.com

Endereço : RUA PARANÁ 2039 - PRIMAVERA - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46-9901-7441

Fax:

Celular: 9926-4262

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 3555-1485

Representante: OLDEMAR LEORI PFEIFER

CPF: 042.743.119-02

RG:

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 8575-8

Data de abertura: 09/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.	8.000,00	KM	3,74	TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER	3,73	29.840,00
003	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000,00	KM	5,00	TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER	4,99	49.900,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>79.740,00</b>

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	8.000,00	KM	3,05	TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER	3,04	24.320,00
003	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000,00	KM	4,15	TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER	4,14	41.400,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>65.720,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>145.460,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Oldemar Pfeifer*

TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME  
CNPJ: 22.128.914/0001-75

22.128.914/0001-75

TRANSPORTES COLETIVOS  
PFEIFER LTDA. - ME

RUA PARANÁ, 2039  
BAIRRO PRIMAVERA  
85750-000 - PLANALTO - PR

*Oldemar Pfeifer*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 08.533.498/0001-60 Fornecedor : LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV PAULO BANTLE 447 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1570

Fax:

Celular: 9933-3833

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 555-1485

Representante: LEANDRO DIRLEI LINK

CPF: 058.472.599-05

RG:

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 99812300

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 6645-1

Data de abertura: 19/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.	8.000,00	KM	3,74	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	3,73	29.840,00
002	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000,00	KM	2,96	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	2,95	29.500,00
003	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000,00	KM	5,00	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	4,49	44.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 104.240,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	8.000,00	KM	3,05	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	3,04	24.320,00
002	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	10.000,00	KM	2,00	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	1,79	17.900,00
003	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	10.000,00	KM	4,15	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	4,14	41.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 83.620,00

TOTAL DA PROPOSTA : 187.860,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Egon escor link*

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ: 08.533.498/0001-60

08.533.498/0001-60

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. - ME

AV. PAULO BANTLE, 447

CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

*Leandro Dirlei Link*  
*Leandro D. Link*

*Leandro Dirlei Link*



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

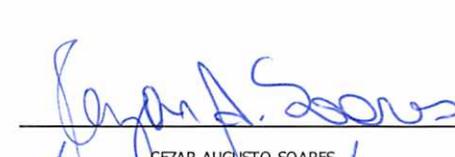
### Pregão 119/2017

Equipilano

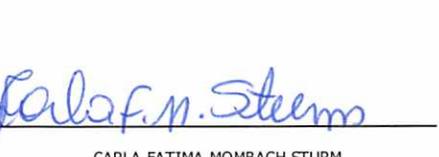
Página:1

Objeto: prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passag

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0001	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus		8.000,00		
	Fornecedor	11676	TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,73			
	1		3,71			
	Fornecedor	4328	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,73			
	1		3,72			
0001	0002	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus		10.000,00		
	Fornecedor	4328	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,95			
	1		2,94			
0001	0003	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo		10.000,00		
	Fornecedor	4328	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,49			
	1		4,47			
	Fornecedor	11676	TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,99			
	1		4,48			
0001	0004	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus		8.000,00		
	Fornecedor	4328	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,04			
	1		3,03			
	2		3,01			
	Fornecedor	11676	TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,04			
	1		3,02			
0001	0005	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus		10.000,00		
	Fornecedor	4328	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,79			
	1		1,78			
0001	0006	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo		10.000,00		
	Fornecedor	4328	LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,14			
	1		4,13			
	2		4,11			
	Fornecedor	11676	TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,14			
	1		4,12			

  
 CEZAR AUGUSTO SOARES  
 Presidente

  
 JEANE MARIA DE SOUZA  
 Membro

  
 CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
 Pregoeiro

  
 LEANDRO DIRLEI LINK  
 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

  
 OLDEMAR LEORI PFEIFER  
 TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

078



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

**DATA: 12/12/2017**

**EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **18/12/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **23/05/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **03/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **19/01/2018**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **01/06/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08533498/0001-60  
**Razão Social:** LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LETUR  
**Endereço:** AV PAULO BANTLE 447 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

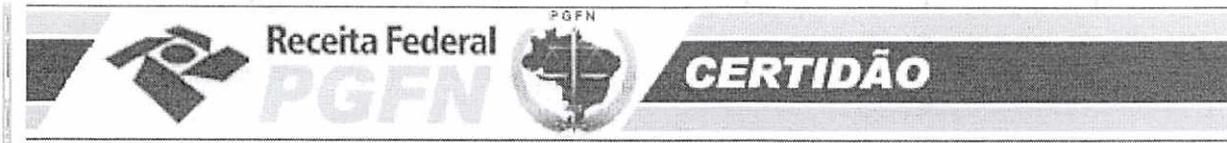
**Validade:** 19/11/2017 a 18/12/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017111906364712773169

Informação obtida em 04/12/2017, às 15:36:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Albino Gomes* *Jane* *Leandro* *Carla* *D.* *D.K.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME  
CNPJ: 08.533.498/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:09:35 do dia 24/11/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2018.

Código de controle da certidão: **25AF.747D.86F5.95F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
- A signature that appears to be "Vedeno" followed by a large flourish.  
- A signature that appears to be "Leandro D. D." followed by a large flourish.  
- A signature that appears to be "João" followed by a large flourish.  
- A circular scribble or stamp in the upper right corner.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017307883-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.533.498/0001-60**  
Nome: **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Adriano Ribeiro* *jeane* *Leandro D. B. Paulo*



Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA  
Nº 12498 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 20 de Novembro de 2017

REQUERENTE: APMF

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE5JX442XESQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9679

08.533.498/0001-60

1173

ENDEREÇO

AV PAULO BANTLE, 447 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional,  
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar

*Aldemir Ribeiro*  
*Joane*  
*Ribeiro*  
*D.*  
*carb*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.533.498/0001-60

Certidão n°: 141204242/2017

Expedição: 04/12/2017, às 15:37:53

Validade: 01/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.533.498/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Almeida* *Glória* *Leandro* *DK* *João*

Óvidas e sig. e des.: em.tst.jus.br



Nome/Razão Social: LINK TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA  
Registro: 3401

CNPJ/CPF: 08.533.498/0001-60 (MATRIZ)  
Endereço: AV PAULO BANTLE N 250

### Certidão Negativa de Débitos

Ressalvado o direito do DER/PR de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da Empresa acima citada, que vierem a ser apuradas. É certificado que NÃO CONSTA(M), até a presente data, pendência(s) em seu nome, relativa(s) à débito administrado pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da Diretoria Administrativo Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER /PR. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da Empresa acima citada, no âmbito deste Departamento, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em outros órgãos do Estado.

Emitida dia 06/12/2017 às 15:14:17  
Válida por 30 (trinta) dias.

*Aldemir P. Pinheiro*

*Francine*

*Leandro D. A.*

*Paulo*

*D. A.*

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME  
Quarta Alteração de Contrato Social  
CNPJ nº 08.533.498/0001-60

EGON OSCAR LINK, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do CPF: 368.904.059/00 e RG: 1.965.673-0 SSP/PR; e LEILA DENISE LINK, brasileira, solteira, nascida em 15.07.1983, empresária, residente e domiciliada na Av. Paulo Bantle, 250, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do CPF: 008.182.489/04 e RG: 8.297.011-8 SSP/PR, sócios componentes da empresa LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, situada na Av. Paulo Bantle, nº 250, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205840586, em 13.12.2006; e posteriores alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posterior alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

x Leila Denise Link  
Egon Oscar Link

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio Egon Oscar Link que residia na Av. Caxias do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP: 85750.000, estado do Paraná passa a residir na Av Paulo Bantle nº 447, na cidade de Planalto, CEP: 85750.000, estado do Paraná, comarca de Capanema Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade que era na Av. Paulo Bantle, nº 250, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, fica alterada para Av. Paulo Bantle, nº 447, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, comarca de Capanema Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital social da sociedade no valor de R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$.120.000,00, (cento e vinte mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.70.000,00, (setenta mil reais), integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio Egon Oscar Link, que possui na sociedade 30.000, (trinta mil) quotas, no valor de R\$.30.000,00, (trinta mil reais), eleva seu capital para R\$.72.000,00, (setenta e dois mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.42.000,00, (quarenta e dois mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, neste ato, valendo este como recibo.
- b) A sócia Leila Denise Link, que possui na sociedade 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), eleva seu capital para R\$.48.000,00, (quarenta e oito mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.28.000,00, (vinte e oito mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, neste ato, valendo este como recibo.

*feame*  
*Aldemir*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 14:49 SOB Nº 20166411426.  
PROTOCOLO: 166411426 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602098946. NIRE: 41205840586.  
LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Paulo*  
*Leandro D. D.*

**LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**  
**Quarta Alteração de Contrato Social**  
**CNPJ nº 08.533.498/0001-60**

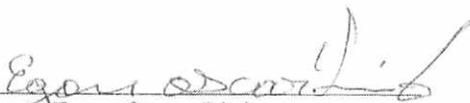
**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração a Cláusula Segunda da Terceira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O Capital social no valor de R\$.120.000,00, (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000, (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

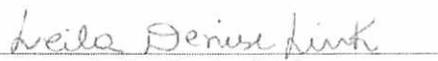
<u>Sócios:</u>	<u>Quotas:</u>	<u>Capital</u>
Egon Oscar Link - .....	72.000	R\$: 72.000,00
Leila Denise Link - .....	48.000	R\$: 48.000,00
Total .....	120.000	R\$: 120.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 04 de Outubro de 2016

  
 \_\_\_\_\_  
 Egon Oscar Link

  
 \_\_\_\_\_  
 Leila Denise Link

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 14:49 SOB Nº 20166411426.  
 PROTOCOLO: 166411426 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602098946. NIRE: 41205840586.  
 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL. *Denisse Casaril Quintana*  
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Oficial Designada*  
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - Fone: (41) 3558-1134

Selo Digital nº: HcH6.gRdQ.A9SR, Controle: Xel6g.kQFD.  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de EGON OSCAR LINK e  
 LEILA DENISE LINK. \*0002\* F7WVRZXQN-5176A-12. Dou fé  
 Planalto-Paraná, 04 de outubro de 2016. Em Testemunha *(assinatura)*  
 da Verdade

*(assinatura)*  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E CALIGRAFIAS

*Isabel Cristina Dresch Libarde*  
 Escrevente Substituta  
 CPF: 041.183.269-73



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 14:49 SOB Nº 20166411426.  
 PROTOCOLO: 166411426 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602098946. NIRE: 41205840586.  
 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*(assinatura)*

*Leane* *(assinatura)* *Paulo*

*(assinatura)* *(assinatura)*

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 166411426
- DATA DO PROTOCOLO: 06/10/2016
- NIRE: 41205840586
- ARQUIVAMENTO: 20166411426
- EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ3NjExOTY1M18xNjY0MTE0MjYuUERG/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1618028882](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ3NjExOTY1M18xNjY0MTE0MjYuUERG/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1618028882))

*Aldemir R. Santos*      *Jeanne*      *Leandro D. L. K.* <sup>*Paulo*</sup>



LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME  
Terceira Alteração de Contrato Social  
CNPJ nº 08.533.498/0001-60

EGON OSCAR LINK, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do CPF 368.904.059/00, RG 1.965.673-0, SSP/PR; e LEILA DENISE LINK, brasileira, solteira, nascida em 15.07.1983, empresária, residente e domiciliada na Av. Paulo Bantle, 250, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do CPF 008.182.489/04, RG 8.297.011-8, SSP/PR, sócios componentes da empresa LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 359, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205840586, do dia 13.12.2006; e última alteração registrada sob nº 20108826139, em 08.09.2010, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posterior alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social da sociedade no valor de R\$.10.000,00, (dez mil reais), fica elevado para R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.40.000,00, (quarenta mil reais), integralizado da seguinte forma:

- 1) O sócio Egon Oscar Link, que possui na sociedade 6.000, (seis mil) quotas, no valor de R\$.6.000,00, (seis mil reais), eleva seu capital para R\$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.24.000,00, (vinte e quatro mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- 2) A sócia Leila Denise Link, que possui na sociedade 4.000, (quatro mil) quotas, no valor de R\$.4.000,00, (quatro mil reais), eleva seu capital para R\$.20.000,00, (vinte mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.16.000,00, (dezesesseis mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração a Cláusula Sexta da Segunda Alteração, fica com a seguinte redação: O Capital social no valor de R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), dividido em 50.000, (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (hum real) cada, fica distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas:	Capital
Egon Oscar Link - .....	30.000	R\$.30.000,00
Leila Denise Link - .....	20.000	R\$.20.000,00
Total	50.000	R\$.50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade que era na Av. Rio Grande do Sul, nº 359, na cidade Planalto, estado do Paraná, fica alterada para Av. Paulo Bantle, nº 250, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam acrescidas as atividades secundárias:

- 4929-9/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista intermunicipal;
- 4929-9/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista interestadual;
- 4923-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
- 4924-8/00 - Transporte escolar municipal; e
- 4924-8/00 - Transporte escolar intermunicipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Adriano Philip James*

*Leila Denise Link*

Leila Denise Link  
Egon Oscar L. ✓

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME  
Terceira Alteração de Contrato Social  
CNPJ nº 08.533.498/0001-60

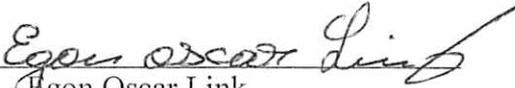
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

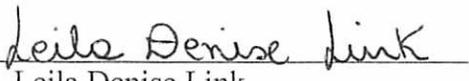


CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 23 de novembro de 2012

  
Egon Oscar Link

  
Leila Denise Link

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



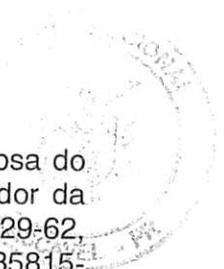
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2012  
SOB NÚMERO: 20127905979  
Protocolo: 12/790597-9, DE 23/11/2012  
Empresa: 41 2 0584058 6  
LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*S. Motta*

LINK

**RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.533.498/0001-60**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**1. RONE MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, nascido em 12/01/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.706-0 SSP-PR e do CPF nº 027.946.829-62, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**2. ROZELENE APARECIDA PIMENTEL**, brasileira, solteira, natural de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, nascida em 07/05/1979, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.183.403-2 SSP-PR e do CPF nº 048.037.569-02 residente e domiciliada à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná: *únicos sócios* da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**, com sede à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná - Arquivada sob o NIRE nº. 41205840586 na data de 13/12/2006, e sua primeira alteração contratual registrado na Junta Comercial sob nº. 41205840586 em 13/12/2006 - Inscrita no CNPJ sob nº. 08.533.498/0001-60 por este instrumento vem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sede da sociedade passa ser na Avenida Rio Grande do Sul, 359 na Cidade de Planalto, Estado do Paraná – CEP 85.750-000.

2ª. O objeto da sociedade é **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

3ª. O sócio **RONE MARQUES DE SOUZA**, que possui na R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma **RETIRA-SE** da sociedade vendendo e transferindo todas as suas quotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante **EGON OSCAR LINK**, brasileiro, casado, maior, nascido em 27/04/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.965.673-0 SSP/PR e do CPF nº 368.904.059-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 359 na Cidade de Planalto, Estado do Paraná – CEP 85.750-000, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

4ª. A sócia **ROZELENE APARECIDA PIMENTEL**, que possui na R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma **RETIRA-SE** da sociedade vendendo e transferindo todas as suas quotas, pelo valor nominal a sócia ingressante **LEILA DENISE LINK**, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1983,

*Oldemar P. P.*

*Leone*<sup>1</sup>

*garcia*  
*Leandro D. L.*

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME  
CNPJ: 08.533.498/0001-60  
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.297.011-8 SSP/PR e do CPF nº 008.182.489-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 359 na Cidade de Planalto, Estado do Paraná – CEP 85.750-000, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

5ª. A sociedade passará a girar sob o nome empresarial "LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME "

6ª. Em decorrência da presente alteração, o capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios cotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR-R\$
EGON OSCAR LINK	60	6.000	6.000,00
LEILA DENISE LINK	40	4.000	4.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

7ª. A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2009 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo nº 1056, artigo nº 1057 CC/2002).

9ª. Os sócios receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração a título de Pró-Labore e ou distribuição de lucros de acordo com o dispositivo na seção V, da lei nº 10.406/02, valor mensal a ser fixado de comum acordo.

10ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

11ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **EGON OSCAR LINK**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, V1; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

*Albino Pires*      *Leane*      2      *Leandro*      *Leandro*      *Leandro*      *Leandro*      *Leandro*



12ª. A convocação quanto à reunião entre os sócios no decorrer do exercício social, será comunicado aos mesmos, pelo administrador da presente sociedade, por telefone, e-mail, carta, fax ou até mesmo verbalmente.

13ª. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

14ª. Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

15ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (artigos nº 1071 e 1072, § 2º e artigo nº 1078, CC/2002).

16ª. Falendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

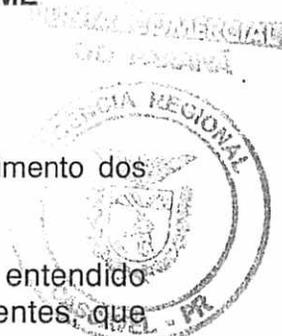
**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (Art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

17ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

18ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do contato social de constituição, que não sofreram modificações por força do presente instrumento.

*Wilson Pinheiro*  
*Joana*  
*3*  
*Donatista*  
*Paulo*  
*[Signature]*

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME  
CNPJ: 08.533.498/0001-60  
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



19ª. Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, compreendido, entendido e elaborado de acordo com a intenção dos sócios ora presentes, que assinam a presente alteração de contrato social.

Cascavel (PR) 15 de agosto de 2010.

*Rone Marques de Souza*  
RONE MARQUES DE SOUZA

*Egon Oscar Link*  
EGON OSCAR LINK

*Rozelene Aparecida Pimentel*  
ROZELENE APARECIDA PIMENTEL

*Leila Denise Link*  
LEILA DENISE LINK



*Adriano Lopes* *Jeanne* *4* *Sebastião Motta* *Seal* *Link*

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME  
CNPJ: 08.533.498/0001-60  
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

REGISTRO COMERCIAL  
DO PARANÁ



1. **RONE MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, nascido em 12/01/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.706-0 SSP-PR e do CPF nº 027.946.829-62, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

2. **ROZELENE APARECIDA PIMENTEL**, brasileira, solteira, natural de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, nascida em 07/05/1979, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.183.403-2 SSP-PR e do CPF nº 048.037.569-02 residente e domiciliada à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná: *únicos sócios* da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME**, com sede à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná - Arquivada sob o NIRE nº. 41205840586 na data de 13/12/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 08.533.498/0001-60 por este instrumento vem alterar o poder de administrador da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. O objeto da sociedade passa a ser **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

2ª. O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios cotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR-R\$
RONE MARQUES DE SOUZA	60	6.000	6.000,00
ROZELENE APARECIDA PIMENTEL	40	4.000	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

3ª. A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2009 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

4ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo nº 1056, artigo nº 1057 CC/2002).

5ª. Os sócios receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração a título de Pró-Labore e ou distribuição de lucros de acordo com o dispositivo na seção V, da lei nº 10.406/02, valor mensal a ser fixado de comum acordo.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. **ME EMPRESARIAL DO PARANÁ**  
CNPJ: 08.533.498/0001-60  
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **RONE MARQUES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, V1; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª. A convocação quanto à reunião entre os sócios no decorrer do exercício social, será comunicado aos mesmos, pelo administrador da presente sociedade, por telefone, e-mail, carta, fax ou até mesmo verbalmente.

9ª. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

10ª. Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (artigos nº 1071 e 1072, § 2º e artigo nº 1078, CC/2002).

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

14ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º. CC/2002).

*Aldebaran Gomes* *Leandro D. LK*  
2

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME  
CNPJ: 08.533.498/0001-60  
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



15ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do contrato social de constituição, que não sofreram modificações por força do presente instrumento.

16ª. Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, compreendido, entendido e elaborado de acordo com a intenção dos sócios ora presentes, que assinam a presente alteração de contrato social.

Cascavel (PR) 01 de Outubro de 2.009.

*Rone Marques de Souza*  
RONÉ MARQUÊS DE SOUZA

*Rozelene Aparecida Pimentel*  
ROZELENE APARECIDA PIMENTEL



*Aldebaran R. G. P. Jr.* *jeane* *3* *André D. L. K.* *carla*

# RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

1. **RONE MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de Formosa do Oeste, estado do Paraná, nascido em 12/01/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.706-0 SSP-PR e do CPF nº 027.946.829-62, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

2. **ROZELENE APARECIDA PIMENTEL**, brasileira, solteira, natural de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, nascida em 07/05/1979, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.183.403-2 SSP-PR e do CPF nº 048.037.569-02 residente e domiciliada à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná: Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua Ari Barroso, 529, Jardim Brasília II, CEP 85815-360 – na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios cotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR-R\$
RONE MARQUES DE SOUZA	60	6.000	6.000,00
ROZELENE APARECIDA PIMENTEL	40	4.000	4.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

3ª. O objeto da sociedade será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS - MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**

4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as atividades no ato do registro do presente contrato social no órgão competente.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo nº 1056, artigo nº 1057 CC/2002).

6ª. Os sócios receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração a título de Pró-Labore e ou distribuição de lucros de acordo

*Aldemar Gump* *Jean* 1 *Wanderson D. D.* *Carlo*

**RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

com o dispositivo na seção V, da lei nº 10.406/02, valor mensal a ser fixado de comum acordo.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **RONE MARQUES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, V1; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

9ª. A convocação quanto à reunião entre os sócios no decorrer do exercício social, será comunicado aos mesmos, pelo administrador da presente sociedade, por telefone, e-mail, carta, fax ou até mesmo verbalmente.

10ª. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

11ª. Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (artigos nº 1071 e 1072, § 2º e artigo nº 1078, CC/2002).

13ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotados em outros em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

*Valdemar G. Lopes* *Jeanne* *2* *Leonardo* *Paulo* *A. B. K.*

**RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**15ª.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º. CC/2002).

**16ª. MICRO-EMPRESA** Declaram, que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/1999.

**17ª.** Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, compreendido, entendido e elaborado de acordo com a intenção dos sócios ora presentes, que assinam e rubricam na presença de duas testemunhas.

Cascavel (PR) 04 de dezembro de 2006.

*Rone Marques de Souza*  
**RONÉ MARQUES DE SOUZA**

*Rozelene Aparecida Pimentel*  
**ROZELENE APARECIDA PIMENTEL**

**Testemunhas:**

*Marisa Frey*  
**Marisa Frey**  
R.G 4.026.413-2 SSP-PR

*Rosineire Apª Santos de Paula*  
**Rosineire Apª Santos de Paula**  
R.G 4.225.932-2 SSP-PR

*Jeane Pires Barbosa*  
Documento elaborado pelo profissional  
Contábil Jeane Pires Barbosa,  
CRC/PR 039545/O-7

*Paula* *Carlo*

1178291

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/12/2006  
SOB NÚMERO: 41205840586  
Protocolo: 06/459719-9

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO**  
SECRETARIA GERAL

*Jeane* *Leonardo* *DK*

1178295

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/12/2006  
SOB NÚMERO: 20064596893  
Protocolo: 06/459689-3

Empresa: 41-2 0584058-6

RONETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO**  
SECRETARIA GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.533.498/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LETUR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PAULO BANTLE</b>	NÚMERO <b>447</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9933-3833</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2006</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2017** às **14:53:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Aldemir Glauco* *Jeanne* *Leonardo O. DK*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0584058-6	<b>CNPJ</b> 08.533.498/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/12/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/12/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA PAULO BANTLE, 447, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA INTERMUNICIPAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA INTERESTADUAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; E TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL.			
<b>Capital: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EGON OSCAR LINK 368.904.059-00	72.000,00	SOCIO	Administrador
LEILA DENISE LINK 008.182.489-04	48.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 10/10/2016	<b>Número:</b> 20166411426	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 08 de dezembro de 2017

17/836341-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Carla E.F. Lucatelli*  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*Jane*

*Albano*

*Antonio*

*DK*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013493531787

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00774211466 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2017

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

08.533.498/0001-60 MFK-1400

98M6882761B288750

PAS/ONIBUS DIESEL

M. BENZ/BUSSCAR MICRUSS 2001 2001

21P/136CV ALUGUEL

IPVA 2017 ISENTO

FAIXA LPVA. PARCELAMENTO / COTAS 1\*\*\*\*\* 2\*\*\*\*\* 3\*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2017 QUITADO

MOTOR 904924517690

AL. FID. /BANCO BRADESCO S/A

00/06/00M. BENZ/MERCEDES BENZF2001M2

CMT= 8.101 LOCAL= 5.001

PLANALTO, 04/07/17

21/03/13

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OLIANDO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013493531787 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO 2017 04/07/17

VIA 1 CPF / CNPJ 08.533.498/0001-60 MFK-1400

RENAVAM MARCA / MODELO 00774211466 M. BENZ/BUSSCAR MICRUSS

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI 2001 03 98M6882761B288750

PRÊMIO TARIFÁRIO DENATRAM (R\$) IOF (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$) FNS (R\$) 110,80 12,31 246,23

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO 4,15 0,95 251,33

DATA DE QUITAÇÃO 01/09/17

SEGURO 2017 QUITADO

SEGURODPVAT

CONTRATO Nº 00.240.98000000000001-04

PLANALTO

02075



para

Flamme Ronaldo O. Bak

Adenor Puyba



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP  
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



**N. 31781** - VALIDADE: 10/01/2018  
**PROTOCOLO:** 014.821.551-0      **DATA DO PROTOCOLO:** 11/09/2017  
**EMPRESA:** LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA  
**CNPJ:** 08.533.498/0001-60

**VEÍCULO PLACA:** MFK-1400/PR      **RENAVAM:** 00774211466      **N. ORDEM:** 0.00001  
**CHASSI:** 9BM6882761B288750      **IDADE:** 0016 (ANOS)  
**MARCA DO CHASSI/MODELO:** OUTROS - M. BENZ/BUSSCAR MICRUSS O      **ANO:** 2001  
**MARCA DA CARROCERIA/MODELO:** OUTROS      **ANO:** 2001

**CATEGORIA:** TIPO: RODOVIÁRIO      **ESPÉCIE:** SUPLETIVO  
**LOTAÇÃO/PASSAGEIROS:** SENTADOS: 21      **EM PÉ:** ---      **CAPACIDADE TOTAL:** 0021  
**APÓLICE:** 77.963      **VALIDADE APÓLICE:** 25/08/2018      **ATUALIZAR POR:** ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.  
 Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios ( DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2017

*[Assinatura]*  
 Setor de Registro

*[Assinatura]*  
 Sérgio Bonatto Cartozzi  
 Coordenador CTRC/DOP

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

- MOTORISTA**
1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
  2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
  - 3 Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

- DO VEÍCULO**
1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
  2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
  3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada de comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
  4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.

- FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)**
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
  2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
  3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER  
 \* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

- FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)**
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido assinado pelas partes;
  2. Licença específica para este tipo de transporte;
  3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitan capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER  
**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná. 80230-902. Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

*[Assinaturas: Alexandre, Jeanne, Leonardo, A, DK]*



### CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA  
REGISTRO: 3401  
PROTOCOLO: 14.405.017-7  
VALIDADE: 10/01/2018



A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 10 de janeiro de 2017

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTCR/DOP

#### Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo

# LAUDO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

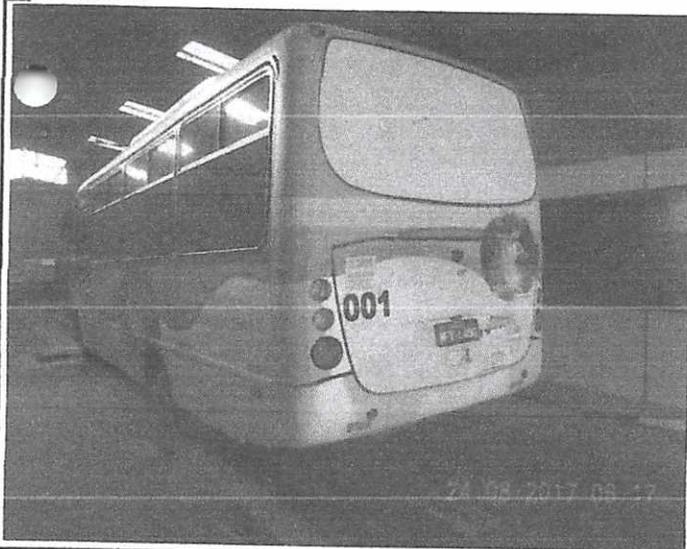
## DADOS DO PROPRIETÁRIO

03  NOME <b>LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME</b>			
04  CPF/CNPJ <b>08.533.498/0001-60</b>			
05  ENDEREÇO <b>AV RIO GRANDE DO SUL, 359 - CENTRO</b>			
06  MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	07  UF <b>PR</b>	08  CEP <b>85750-000</b>	09  TELEFONE <b>(46) 3555-1570</b>

## DADOS DO VEÍCULO

10  RENAVAL <b>ND</b>	11  PLACA <b>MFK-1400</b>	12  NÚMERO DO CHASSI <b>9BM6882761B288750</b>	
13  ESPÉCIE/TIPO <b>PASSAGEIRO/ONIBUS</b>		14  MARCA/MODELO/VERSÃO <b>M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O/</b>	
15  ANO FABRICAÇÃO/MODELO <b>2001/2001</b>	16  COR <b>VERDE</b>	17  COMBUSTÍVEL <b>DIESEL</b>	18  POTÊNCIA (cv)/CILINDRADA (cc) <b>136</b>
19  TARA (T) <b>6,66</b>	20  PBT (T) <b>8,10</b>	21  CMT (T) <b>8,10</b>	22  LOTAÇÃO (L e/ou T) <b>21 P</b>

## 23| FOTOGRAFIA



## 24| DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA

**LAUDO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR**

## 25| OBSERVAÇÕES



## 26| DECALQUE DO CHASSI



27  LOCAL <b>CASCAVEL</b>	28  DATA DA EMISSÃO <b>24/08/2017</b>	29  DATA DE VALIDADE <b>24/08/2018</b>
------------------------------	--	---

## VEÍCULO APROVADO

O veículo acima foi inspecionado conforme determina a regulamentação técnica e legislação de trânsito vigentes no país e considerado apto para trafegar em vias públicas. Este laudo não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante, mantenedor e proprietário de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais, ou quaisquer perdas eventualmente provocadas pelo veículo.  
A identificação de credenciamento se aplica exclusivamente às atividades credenciadas junto ao INMETRO conforme escopo disponível no site [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

## 30| ASSINATURA DO INSPECTOR

*[Signature]*  
**Rosângela Rodrigues Bracht**  
 CREA-PR 140594/TD  
 Inspectora Técnica

## 31| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Signature]*  
**Thiago Hermes**  
 CREA PR-106437/D  
 Responsável Técnico

*[Handwritten signatures]*  
 Jeanne  
 Leandro O. DK

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**LEANDRO DIRLEI LINK**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 9694210-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 058.472.599-05 19/03/1988

FILIAÇÃO  
 EGON OSCAR LINK  
 NOELI TERESINHA LINK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03828908962 07/04/2019 20/04/2006

OBSERVAÇÕES  
 A  
 HAB PROD PERIGOSOS  
 HAB COLETIVO  
 EXERCE ATIV REMUNERADA

Assinatura do Portador: *Leandro D Link*

LOCAL DATA EMISSÃO  
 PLANALTO, PR 22/04/2014

Assinatura do Emissor: *Farias (PR)* 51503652412 PR907313340

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 929764963

PROIBIDO PLASTIFICAR 929764963

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 12/12/17  
*Farias*  
 ASSINATURA

*Alderson R. P. P.*

*Jane*

*Leandro D. Link*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 713327479

VALIDO

EGON OSCAR LINK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1965673-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 368.904.059-00 27/04/1958

FILIAÇÃO  
 JACO RICARDO LINK  
 ALVINA BELING LINK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 ACC CAT. HAB X2

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 02773449800 21/01/2018 18/01/1982

OBSERVAÇÕES  
 A  
 HAB PROD PERIGOSOS  
 HAB COLETIVO  
 HAB ESCOLAR

*Egon Oscar Link*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 PLANALTO, PR 21/01/2013

*Aracis*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 30843700605 PR905165930

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 713327479

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 12.12.17  
*Carls*  
 ASSINATURA

*Oldemar Rufes*

*frame*

*Carls*

*Leandro D. L.K.*

*[Signature]*

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veiculos  
 Nº DA PROPOSTA: 94408 APÓLICE: 1002806077963 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 25/08/2017 ÀS 24H DE 25/08/2018

SEGURADO - Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

Endereço: AV PAULO BANTLE Nº: 0 Complemento: CASA  
 Bairro: CENTRO Cidade: Planalto UF: PR CEP: 85750000

ESTIPULANTE - Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME CPF/CNPJ: 08.533.498/0001-60

VEÍCULO SEGURADO - Nº1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: M BENZ CPF/CNPJ: 08.533.498/0001-60

Prefixo: PASS Ano Fabricação: 2001 Ano Modelo: 2001 Placa: MFK1400 Chassis: 9BM6882761B288750 Modelo: BUSSCAR MICRUSS

Nº Passageiros: 21 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico Renavam: 774211466

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	3.663.325,00		2.365,92
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	150.000,00		1.063,53
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	150.000,00		428,87
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		36,35
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		45,71
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		13,85

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 12/12/17  
 Carl  
 COBRANÇA

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 3.954,23  
 Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 285,11 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 4.239,34

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	08/09/2017	424,06	Ficha de Compensação	7	07/03/2018	423,92	Ficha de Compensação
2	09/10/2017	423,92	Ficha de Compensação	8	09/04/2018	423,92	Ficha de Compensação
3	07/11/2017	423,92	Ficha de Compensação	9	07/05/2018	423,92	Ficha de Compensação
4	07/12/2017	423,92	Ficha de Compensação	10	07/06/2018	423,92	Ficha de Compensação
5	08/01/2018	423,92	Ficha de Compensação				
6	07/02/2018	423,92	Ficha de Compensação				

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 28/08/2017

*James*  
*Carlo*  
 Fábio H. Diniz - Diretor Executivo

110

08/12/2017

# SEGURO BC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

Garar Boletão



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL/INTERNACIONAL - VERSÃO 34.4C  
 ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901412/2013-05

Data de Cálculo: 08/12/2017  
 Número de Itens: 0001  
 Proposta Nº:

DADOS DA VIGÊNCIA		Modalidade:	Início de Vig.: às 24h de	Fim de Vig.: às 24h de	Dias de Vig.:
Número de Itens:	1	Anual Carnê	08/12/2017	08/12/2018	365
Seguro Novo/Renovação:		Seguro Novo			

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro? Federal - ANTT  
 O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pela ANTT? SIM

## DADOS DO PROPONENTE

Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME Fone: 46 999333833  
 Pessoa: Jurídica - Empresa Privada CNPJ: 08.533.498/0001-60  
 Ramo de Ativ.: TRANSPORTES DE PESSOAS  
 Logradouro: AV. PAULO BANTLE Nº S/N Compl.: CASA  
 Bairro: CENTRO Cidade: Planalto UF: PR CEP: 85750-000

## DADOS DO SEGURO

Utilização: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico Agravado: 0,00% Desconto: 0,00%

## COBERTURAS

DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	3.663.325,00	1.799,43
03 Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros	Não Contratada	-
04 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	150.000,00	326,18
05 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	160.000,00	374,40
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09 Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes	Morte Acidental 50.000,00 13,85
	2	Inv. Permanente DMHO 50.000,00 36,36
12 Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros	Morte Acidental 50.000,00 24,14
	21,00	Inv. Permanente DMHO 50.000,00 -
13 Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros	Não Contratada	-
14 Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	-
15 Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus	20.000,00	39,64
16 Danos Causados aos Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Não Contratada	-
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21 Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
23 Extensão de Perímetro	Não Contratada	-

## SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros Não Contratada -  
 Assistência 24 horas Veículos acima de 30 anos: 0 Não Contratada -

## CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	0,00%
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	2.659,71
Total Prêmio Líquido por Item	2.659,71
Custo Total de cada Item / Mês	237,30

Validade da Proposta:

## DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor: FRONTEIRA CORR SEGUROS  
 Cód. SUSEP: 100105520

## FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	10	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	2.659,71	FC nº	-
IOF:	187,88	Primeira Parcela:	284,76
Juros:	Isento	Demais Parcelas:	284,76
Prêmio Total:	2.847,59		

## OBSERVAÇÕES

Placa(s) não seguradas há mais de 30 dias na ESSOR

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2017.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

Rua Visconde de Inhauma, 83 - Sala 1501 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007  
[https://www.santander.com.br/portal/wps/script/boleto\\_online.com/SantanderSegurosBoleto.asp?ID=08007131000](https://www.santander.com.br/portal/wps/script/boleto_online.com/SantanderSegurosBoleto.asp?ID=08007131000)

CONFERE COM:  
O ORIGINAL

ASSINATURA

# BUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS



DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE Data de Cálculo: 08/12/2017  
DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL/INTERNACIONAL - VERSÃO 34.4C Número de Itens: 1

APJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901412/2013-05

Proposta Nº: 0

## ITENS

PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	PLACA	TIPO DE VEIC.	CHASSI	Num. Pass.	RENAVAM
PASS	M BENZ	BUSSCAR MICRUSS	2001	2001	MFK1400	Ônibus	9BM6882761B288750	21	774211466

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Date 12/12/17  
ASSINATURA

*Aldebaran Ghytes*

*frame seals*  
*Donato*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013505066450  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00489759122 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2017

NOME  
LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS  
LTDA ME

CPF / CNPJ 08.533.498/0001-60 PLACA AWB-7299

PLACA ANT. / UF \*\*\*\*\* CHASSI 93YADC1L6DJ472022

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO RENAULT/MAST MARTICAR 19 ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2013

CAP / POT / CIL 17P/114CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS  
IPVA 2017 QUITADO 1 \*\*\*\*\*  
FAIXA IPVA 46380900 PARCELAMENTO / COTAS 2 \*\*\*\*\*  
A 3 \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2017 QUITADO CATOFIO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR G9UA650C255999  
AL. FID. / BCD DO BRASIL S/A  
04/09/12 RENAULT F2012M2013  
CMT = 5.50T PBT = 3.50T  
PLANALTO, 25/10/17 DATA 04/09/12

EXPLICADOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013505066450 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 25/10/17

VIA 1 CPF / CNPJ 08.533.498/0001-60 PLACA AWB-7299

RENAVAM 00489759122 MARCA / MODELO RENAULT/MAST MARTICAR 19

ANO FAB. 2012 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 93YADC1L6DJ472022

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 110,80 DENATRAN (R\$) 12,31 CUSTO DO SEGURO (R\$) 246,23

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,95 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 251,33

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 24/10/17

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

PLANALTO

013005

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 12/12/17  
Carls  
ASSINATURA

*Adriano Rufes*

*flame*

*Carls*  
*Dionicio D. LK*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 797639096

VALIDA

NOME  
**NOELI TERESINHA LINK**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 4946931-4 SESP PR

CPF  
 696.320.309-15

DATA NASCIMENTO  
 15/06/1963

FILIAÇÃO  
**EMILIO DANIEL BUDSKE**  
**CELITA DEECKEN BUDSKE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
   **D**

Nº REGISTRO  
**00408379100**

VALIDADE  
**08/10/2018**

1ª HABILITAÇÃO  
**19/10/1998**

OBSERVAÇÕES  
 A  
 HAB COLETIVO  
 HAB ESCOLAR

*Noeli Teresinha Link*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**PLANALTO, PR**

DATA EMISSÃO  
**18/10/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Aras (RAM)*

7525834101  
 PR906418727

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 797639096

DETRAN - PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL

Data *12/12/17*

*Aras*  
 ASSINATURA

*Adriano Rufes*

*Aras*

*Danilo D. LK*

*Aras*

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional  
Nº DA PROPOSTA: 58213 APÓLICE: 1002306034534 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 01/11/2017 ÀS 24H DE 01/11/2018

SEGURADO - Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

Endereço: AV PAULO BANTLE Nº: 0 Complemento: CASA

Bairro: CENTRO Cidade: Planalto UF: PR CEP: 85750000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 08.533.498/0001-60

ESTIPULANTE - Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME CPF/CNPJ: 08.533.498/0001-60

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microônibus Marca: RENAULT Modelo: MASTERMARTICAR

Prefixo: PASS/ON Ano Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2013 Placa: AWB7299 Chassis: 93YADC1L6DJ472022 Renavam: 489759122

Nº Passageiros: 17 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo		Prêmio Líquido
		Indenização	Franquias	
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	3.663.325,00		1.970,61
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		777,67
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		400,38
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		29,43
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		19,54
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		45,71
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		13,85
Despesas com Honorários Advocaticios (foro penal)	15414.901413/2013-41	20.000,00		43,41



As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço: SINATURA  
Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 235,99 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 3.536,59

Prêmio Líquido: 3.300,60

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	13/11/2017	353,65	Ficha de Compensação	7	14/05/2018	353,66	Ficha de Compensação
2	13/12/2017	353,66	Ficha de Compensação	8	13/06/2018	353,66	Ficha de Compensação
3	15/01/2018	353,66	Ficha de Compensação	9	13/07/2018	353,66	Ficha de Compensação
4	13/02/2018	353,66	Ficha de Compensação	10	13/08/2018	353,66	Ficha de Compensação
5	13/03/2018	353,66	Ficha de Compensação				
6	13/04/2018	353,66	Ficha de Compensação				

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 03/11/2017

Fábriq H. Pinho - Diretor Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013380573751  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO  
VIA Cód. RENAVAM R.N.T.F.C. EXERCÍCIO  
1 00731422252 \*\*\*\*\* 2017

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS  
LTDA ME

OPF / CNPJ PLACA  
08.533.498/0001-60 CZC-8851  
PLACA ANT. / UF CHASSI  
\*\*\*\*\* 98M664231XC089781

PAS/ONIBUS ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL  
DIESEL  
MARCA / MODELO ANO MOD.  
M. BENZ/MPOLO PARAD GVR 1999 1999  
CAP. / POT. / CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
47P/360CV ALUGUEL PRATA

COTA ÚNICA VENC. / COTAS  
1ª \*\*\*\*\*  
2ª \*\*\*\*\*  
3ª \*\*\*\*\*  
IPVA 2017 QUITADO  
FAIXA IRVA PARCELAMENTO / COTAS  
A 41652100 \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2017 QUITADO  
CMT= 18.001 PB 685EJL0001  
MOTOR 457925718769  
VEICULO COM ACESSIBILIDADEQ  
CSV-1586313150  
AL. FID./CRESEL PLANALTO  
PLANALTO, 19/07/17 DATA 07/07/14

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013380573751 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 19/07/17  
OPF / CNPJ PLACA  
08.533.498/0001-60 CZC-8851  
RENAVAM MARCA / MODELO  
00731422252 M. BENZ/MPOLO PARAD GVR  
ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI  
1999 03 98M664231XC089781

PRÊMIO TARIFÁRIO  
FNS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)  
110,80 12,31 246,23  
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)  
4,15 0,95 251,33  
DATA DE QUITAÇÃO 18/07/17  
 COTA ÚNICA  PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 09.248.609/0001-04  
PLANALTO 006470

CONFERE COM ORIGINAL  
41 12 17  
Assinatura  
Edu Sales

*Oldemar R. Pires*  
*Jane*  
*Leandro D. L.*  
*car*

DENATRAM 2017.290.4.27

CONTRRN



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP**  
**COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



N. 26022

- VALIDADE: 10/01/2018

PROTOCOLO: 014.405.017-7

DATA DO PROTOCOLO: 05/01/2017

EMPRESA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 08.533.498/0001-60

REG./DER:3401

VEÍCULO PLACA: CZC-8851/PR

RENAVAM: 00731422252

N. ORDEM:0.00006

CHASSI: 9BM664231XC089781

IDADE: 0018 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - O400

ANO: 1999

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO

ANO: 1999

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: SENTADOS:47

EM PÉ: --- CAPACIDADE TOTAL: 0047

APÓLICE: 20.445 VALIDADE APÓLICE: 14/10/2017 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 10 DE JANEIRO DE 2017

*[Handwritten Signature]*  
Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTRC/DOF

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

MOTORISTA	DO VEÍCULO
<ol style="list-style-type: none"> <li>Carteira de habilitação "D" ou superior;</li> <li>Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;</li> <li>Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Certificado de Propriedade atualizado e válido;</li> <li>Comprovante de pagamento do DPVAT;</li> <li>Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.</li> </ol>
FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
<ol style="list-style-type: none"> <li>Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;</li> <li>Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;</li> <li>Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Contrato de prestação do serviço em execução válido assinado pelas partes;</li> <li>Licença específica para este tipo de transporte;</li> <li>Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.</li> </ol>

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**LAUDO DE INSPEÇÃO  
TÉCNICA - LIT**

Nº:016468

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA

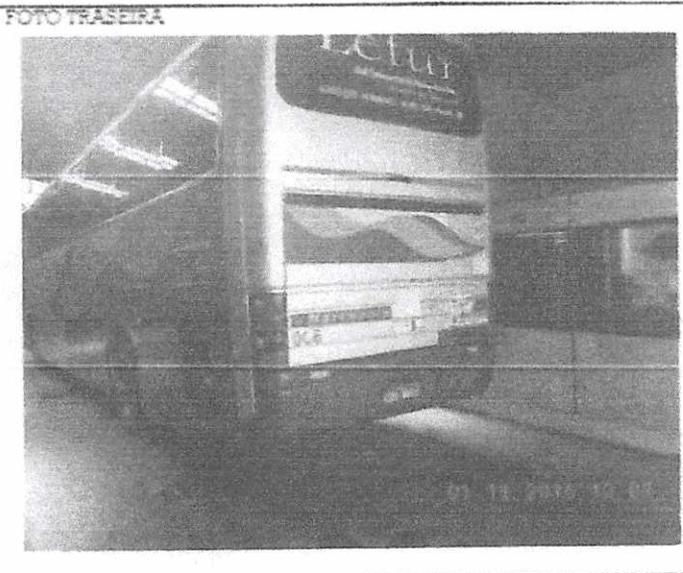
**AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES  
VEICULARES LTDA.  
CNPJ:06.045.563/0001-82  
ENDEREÇO: RUA SOCIOLOGIA, 113 -  
TURISPARQUE**

PROPRIETARIO DO VEICULO <b>LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME</b>				CNPJ/CPF <b>08.533.498/0001-60</b>
ENDEREÇO <b>AV RIO GRANDE DO SUL, 359</b>				
MUNICIPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>	CEP <b>85750-000</b>	TELEFONE <b>3555-1570</b>	CONFERE COM O ORIGINAL

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

ESPECIE / TIPO <b>PASSAGEIRO/ÔNIBUS</b>			MARCA / MODELO <b>M.BENZ/POLO PARAD GYR</b>	
POT / CIL <b>360/0</b>	COR <b>PRATA</b>	COMBUSTIVEL <b>DIESEL</b>	LOTACAO <b>47</b>	PLACA <b>CZC-8851</b>
MARA <b>10.10 t</b>	PBT <b>16,00 t</b>	CMT <b>19,50 t</b>	ANO / MODELO <b>1999/1999</b>	NUMERO DO CHASSI <b>9BM664231XC089781</b>

Data: 11/12/17  
Assinatura: [Handwritten Signature]



DATA DE INSPEÇÃO <b>01/07/2017</b>	DATA DE EMISSAO <b>01/07/2017</b>	DATA DE VENCIMENTO <b>01/01/2018</b>
---------------------------------------	--------------------------------------	---

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten Signature]*

**Thiago Hermes**  
CREA PR-106437/D  
Responsável Técnico

Thiago Hermes  
CPF: 00209888008 - Crea: 106437/TD

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃOS CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE  
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional  
Nº DA PROPOSTA: 36649 APÓLICE: 1002306028899 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 12/06/2017 ÀS 24H DE 12/06/2018

SEGURADO - Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

Endereço: AV PAULO BANTLE Nº: Complemento: CASA

Bairro: CENTRO Cidade: Planalto UF: PR CEP: 85750000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 08.533.498/0001-60

ESTIPULANTE - Nome: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME CPF/CNPJ: 08.533.498/0001-60

VEÍCULO SEGURADO - Nº1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MPOLOPARADISEGVR

Prefixo: PAS Ano Fabricação: 1999 Ano Modelo: 1999 Placa: CZC8851 Chassis: 9BM664231XC089781 Renavam: 731422252

Nº Passageiros: 47 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	3.611.072,00		1.954,28
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		780,05
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	150.000,00		358,31
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		45,71
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		13,85

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 11/12/17  
Cognição

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 3.152,20

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 228,46 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 3.380,66

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	28/06/2017	338,48	Ficha de Compensação	7	28/12/2017	338,02	Ficha de Compensação
2	28/07/2017	338,02	Ficha de Compensação	8	29/01/2018	338,02	Ficha de Compensação
3	28/08/2017	338,02	Ficha de Compensação	9	28/02/2018	338,02	Ficha de Compensação
4	28/09/2017	338,02	Ficha de Compensação	10	28/03/2018	338,02	Ficha de Compensação
5	30/10/2017	338,02	Ficha de Compensação				
6	28/11/2017	338,02	Ficha de Compensação				

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 21/06/2017

Fabio H. Pinho - Diretor Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 929764963

NOME  
**LEANDRO DIRLEI LINK**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9694210-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 058.472.599-05 19/03/1988

FILIAÇÃO  
 EGON OSCAR LINK  
 NOELI TERESINHA LINK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03828908962 07/04/2019 20/04/2006

OBSERVAÇÕES  
 A  
 HAB PROD PERIGOSOS  
 HAB COLETIVO  
 EXERCE ATIV REMUNERADA

*Leandro D Link*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 PLANALTO, PR 22/04/2014

*J. Marcos*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 51503652412 PR907313340

DET.MAN. PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 929764963

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 12/12/17

*Paulo*  
 ASSINATURA

*Oldemar Ruff*

*Leandro D. Link*

*flame paulo*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**EGÔN OSCAR LINK**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 1965673-0 SESP PR

CPF  
 368.904.059-00 DATA NASCIMENTO  
 27/04/1958

FILIAÇÃO  
**JACO RICARDO LINK**  
**ALVINA BELING LINK**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] [ ]

Nº REGISTRO  
**92773449800** VALIDADE  
**21/01/2018** 1ª HABILITAÇÃO  
**18/01/1982**

OBSERVAÇÕES  
 A  
 HAB PROD PERIGOSOS  
 HAB COLETIVO  
 HAB ESCOLAR

Assinatura do Portador  
*Egon Oscar Link*

LOCAL  
**PLANALTO, PR** DATA EMISSÃO  
**21/01/2013**

Assinatura do Emissor  
*Jacobs (RAM)* 30843700605  
 PR905165930

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 713327479

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 713327479

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 12/12/17

*Carlo*  
 ASSINATURA

*Alderson Rhyler*

*Carlo*  
*Denandro O. LK*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017  
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

CNPJ Nº: 08.533.498/000160

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, 447, CENTRO FONE: (46) 9933-3833

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 12 de Dezembro de 2017

*Egon Oscar Link*

NOME: EGON OSCAR LINK

RG: 1.965.673-0 SSP/PR/CPF: 368.904.059/00

CARGO: ADMINISTRADOR

08.533.498/0001-60

LINK TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA. - ME

AV. PAULO BANTLE, 447

CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

*Adenor Chaves*

*[Signature]*

*Jeanne  
Paulo*

*Leonardo*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**  
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO**  
**XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

CNPJ Nº: 08.533.498/000160

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, 447, CENTRO FONE: (46) 9933-3833

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 12 de Dezembro de 2017

*Egon Oscar Link*

\_\_\_\_\_  
NOME: EGON OSCAR LINK

RG: 1.965.673-0 SSP/PR/CPF: 368.904.059/00

CARGO: ADMINISTRADOR

08.533.498/0001-60

LINK TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA. - ME

AV. PAULO BANTLE, 447  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

*Aldemir R. R. Silva*

*Leandro D. B. K.*

*Jeane*  
*Paulo*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**  
**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de**  
**Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante**  
**ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

CNPJ Nº: 08.533.498/000160

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, 447, CENTRO FONE: (46) 9933-3833

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 12 de Dezembro de 2017

*Egon Oscar Link*

\_\_\_\_\_  
NOME: EGON OSCAR LINK

RG: 1.965.673-0 SSP/PR/CPF: 368.904.059/00

CARGO: ADMINISTRADOR

08.533.498/0001-60

LINK TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA. - ME

AV. PAULO BANTLE, 447  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

*Aldebaran*

*Paulo*  
*Leandro*

*Jeanne*  
*JK*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

**DATA: 12/12/2017**

**EMPRESA: PFEIFER E HINDERSMANN LTDA.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **19/12/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **14/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **03/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **26/02/2018**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **01/06/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22128914/0001-75  
**Razão Social:** PFEIFER E HINDERSMANN LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PFEIFERTUR  
**Endereço:** RUA PARANA 2039 / PRIMAVERA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2017 a 19/12/2017 ✓

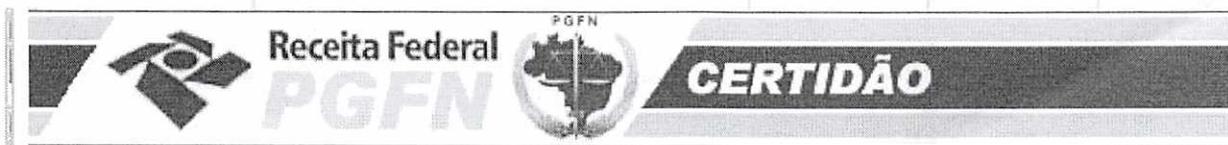
**Certificação Número:** 2017112008323006369859

Informação obtida em 04/12/2017, às 14:23:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Alfonso Ribeiro*  
*Antonio O. L. K.*

*Paulo Jeanne*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME**  
CNPJ: **22.128.914/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

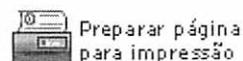
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:07:16 do dia 16/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/04/2018.

Código de controle da certidão: **0BF8.0561.8DFF.2B4E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Adilson R. P. Filho*  
*Leonardo D. B. K.*

*Jeanne S. S. S.*  
*Paulo*

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017306917-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.128.914/0001-75  
Nome: **TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Alfredo Pires*

*Jane Pires*



Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA  
Nº 12371 / 2017

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 27 de Outubro de 2017

REQUERENTE: APMF - COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ DE ANCHIETA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE5M4442X9Q5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11913	22.128.914/0001-75		1562

**ENDEREÇO**

RUA PARANÁ, 2039 - PRIMAVERA CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte escolar - Risco Dependente de Informação, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - Risco Dependente de Informação, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional - Risco Dependente de Informação

*Aldemar Pflieger*  
*Donato D. DK.*

*Paulo J. J. J.*  
*Paulo J. J. J.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.128.914/0001-75

Certidão nº: 141192468/2017

Expedição: 04/12/2017 às 14:25:12

Validade: 01/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.128.914/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*André O. D. K.*

*Paulo Jean*



Nome/Razão Social: PFEIFER & HINDERSMANN LTDA-ME  
(PFEIFERTUR)  
Registro: 5655

CNPJ/CPF: 22.128.914/0001-75 (MATRIZ)  
Endereço: RUA PARANÁ

### Certidão Positiva de Débitos

Ressalvado o direito do DER/PR de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da Empresa acima citada, que vierem a ser apuradas. É certificado que CONSTA(M), até a presente data, pendência(s) em seu nome, relativa(s) à débito administrado pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da Diretoria Administrativo Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da Empresa acima citada, no âmbito deste Departamento, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em outros órgãos do Estado.

Emitida dia 05/12/2017 às 10:58:47  
Válida por 30 (trinta) dias.

*Alfredo Ruffo*  
*Leandro D. OK*

*Carla Jane*

**PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 22.128.914/0001-75 NIRE: 41208047283**

**OLDEMAR LEORI PFEIFER**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2039, Bairro Primavera, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG sob nº 7.580.919-0 SSP/PR e CPF: 042.743.119-02; e **LORENI HINDERSMANN**, brasileira, solteira, nascida em 11.12.1975, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 2039, Bairro Primavera, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG sob nº 6.628.394-1 SSP/PR e CPF: 016.807.629-23, sócios componentes da empresa **PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME**, situada na Rua Paraná, nº 2039, Bairro Primavera, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208047283, em 26.03.2015; e posterior alteração, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **LORENI HINDERSMANN**, que possui inteiramente integralizado a quantia de 12.000 (doze mil) quotas, no valor nominal de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), vende o total de suas quotas para **EDMAR PFEIFER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Albino Kotarski, nº 218, Bairro Centro, na cidade de Planalto, CEP: 85750.000, estado do Paraná, portador do RG sob nº 5.071.197-8 SSP/PR e CPF: 801.816.439-87, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sócia cedente **LORENI HINDERSMANN** dá ao sócio ingressante **EDMAR PFEIFER** a mais plena, rasa e geral quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração a Cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O Capital social no valor de R\$.60.000,00, (sessenta mil reais), totalmente integralizados, dividido em 60.000, (sessenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas:	Capital
Oldemar Leori Pfeifer.....	48.000	R\$: 48.000,00
Edmar Pfeifer.....	12.000	R\$: 12.000,00
Total .....	60.000	R\$: 60.000,00

*Oldeomar Pfeifer*

*Loreni Hindersmann*

PROT. 176271899 DE 30/08/2017  
CARTÓRIO GONTECASA

*Oldeomar Pfeifer*  
*Loreni Hindersmann*

CARTÓRIO GONTECASA

*Edmar Pfeifer*  
*Leandro D*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:03 SOB Nº 20176271899.  
PROTOCOLO: 176271899 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703421694. NIRE: 41208047283.  
TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Leandro D*  
*jeane*

**PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 22.128.914/0001-75 NIRE: 41208047283**

**CLAUSULA QUARTA:** O nome empresarial que era Pfeifer & Hindersmann Ltda – ME, com a presente alteração passa a ser **TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME**, assumindo o ativo e passivo, direitos e deveres da ora sucedida.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 24 de Agosto de 2017

CARTÓRIO QUINTANA

CARTÓRIO QUINTANA

*Oldemar Pfeifer*  
Oldemar Leofri Pfeifer

*Loreni Hinder*  
Loreni Hindermann

CARTÓRIO QUINTANA

CARTÓRIO QUINTANA

*Edmar Pfeifer*  
Edmar Pfeifer

*Leonardo D. Bk*  
*Oldemar Pfeifer*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:03 SOB Nº 20176271899.  
PROTOCOLO: 176271899 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703421694. NIRE: 41208047283.  
TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Leane*  
*Carla*

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR cartorioquintana@rlinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Designada

Selo Digital nºV32Fc.2bIpb.92ff3, Controle: QddN.VJs82.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de OLDEMAR LEORI PFEIFER.  
\*0908\*F2YZ4TX50-76625E-10\* Doc. fé. Planalto-Paraná, 29 de agosto de  
2017. Em Testemunho da Verdade

  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi  
Escrevente Substituta  
CPF 041.183.269-73

Escrevente Substituta  
CPF 041.183.269-73

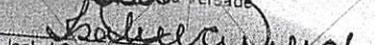
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR cartorioquintana@rlinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Designada

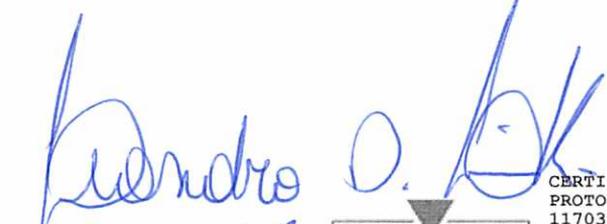
Selo Digital nºK32Fc.Vd4Yc.CC2yP, Controle: PCIo2.ujooH.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de LORENI HINDERSMANN e  
EDMAR PFEIFER \*0008\*F3C0IAV00-130957-80\*. Planalto, 29 de agosto  
de 2017. Em Testemunho da Verdade

  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi  
Escrevente Substituta  
CPF 041.183.269-73

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

  
ALEXANDRE  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 09:03 SOB Nº 20176271899.  
PROTOCOLO: 176271899 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703421694. NIRE: 41208047283.  
TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

jeane  
paulo

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 176271899
- DATA DO PROTOCOLO: 30/08/2017
- NIRE: 41208047283
- ARQUIVAMENTO: 20176271899
- EMPRESA: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNDEwMDk3OV8xNzYyNzE4OTkuUERG/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1721984976](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNDEwMDk3OV8xNzYyNzE4OTkuUERG/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1721984976))

*Leandro D. D.K.*

*feame  
eolw* 

**LINK & LINK LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ nº 22.128.914/0001-75

**LEANDRO DIRLEI LINK**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/03/1988, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 372, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 9.694.210-9, SSP/PR e CPF 058.472.599/05; e **EGON OSCAR LINK**, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, 372, centro, na cidade Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 1965.673, SSP/PR e CPF 368.904.059/00, sócios da empresa **LINK & LINK LTDA - ME**, estabelecida na Rua Rodolfo Ulrich, nº 372, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41208047283, em sessão de 26/03/2015, CNPJ 22.128.914/0001-75, resolvem por este instrumento particular de alteração de contratual, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **LEANDRO DIRLEI LINK**, que possui inteiramente integralizado a quantia de 30.000, (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$.30.000,00, (trinta mil reais), vende e transfere 30.000, (trinta mil) quotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante **OLDEMAR LEORI PFEIFER**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2039, bairro Primavera, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 7.580.919-0, SSP/PR, CPF 042.743.119/02, o sócio **EGON OSCAR LINK**, que possui inteiramente integralizado a quantia de 30.000, (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$.30.000,00, (trinta mil reais), vende e transfere 18.000, (dezoito mil) quotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante **OLDEMAR LEORI PFEIFER**, acima qualificado, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade; e o saldo de 12.000, (doze mil) quotas, vende e transfere pelo valor nominal à sócia ingressante **LORENI HINDERSMANN**, brasileira, solteira, nascida em 11/12/1975, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 2039, Bairro Primavera, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 6.628.394-1, SSP/PR, CPF 016.807.629/23, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os sócios cedentes **LEANDRO DIRLEI LINK** e **EGON OSCAR LINK**, dão aos sócios ingressantes **OLDEMAR LEORI PFEIFER** e **LORENI HINDERSMANN**, a mais plena, e geral quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Segunda do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.60.000,00, (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em quotas no valor de R\$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capital
Oldemar Leori Pfeifer - .....	48.000	R\$.48.000,00
Loreni Hindersmann - .....	12.000	R\$.12.000,00
Soma: - .....	60.000	R\$.60.000,00

*Leandro D. Link*  
*Oldemar Pfeifer*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 16:16 SOB Nº 20164995277  
PROTOCOLO: 164995277 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601765175. NIRE: 41208047283.  
PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Carlo Jean*

LINK & LINK LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ nº 22.128.914/0001-75

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **OLDEMAR LEORI PFEIFER**, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

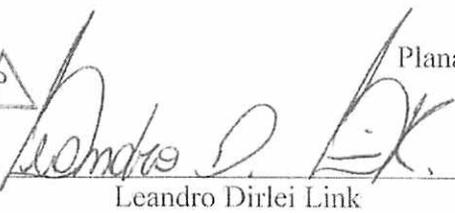
**CLÁUSULA SEXTA:** O nome empresarial que era LINK & LINK LTDA – ME, em virtude das mudanças passa a ser: **PFEIFER & HINDERSMANN LTDA – ME**, assumindo o Ativo e Passivo, direitos e obrigações da sucedida.

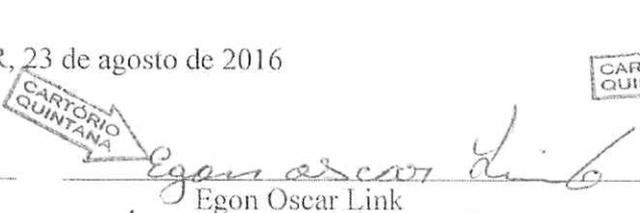
**CLÁUSULA SÉTIMA:** O endereço que era Rua Rodolfo Ulrich, nº 372, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, passa a ser **Rua Paraná, nº 2039, bairro Primavera, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.**

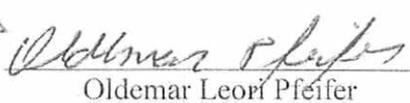
**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

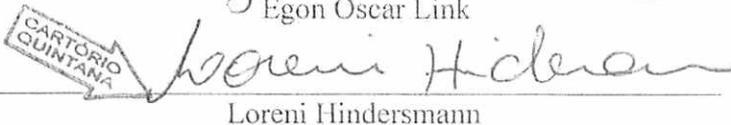
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 23 de agosto de 2016

  
Leandro Dirlei Link

  
Egon Oscar Link

  
Oldemar Leori Pfeifer

  
Loreni Hinderemann

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 16:16 SOB Nº 20164995277.  
PROTOCOLO: 164995277 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601765175. NIRE: 41208047283.  
PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

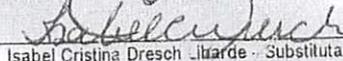


TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-600 - PLANALTO-PR - [cartorio@quintana.com.br](mailto:cartorio@quintana.com.br) - Fone: 16-3553-1134

Deonice Casaril Quintana  
Oficial Designada

Selo Digital nº0rr5c.9Q9d2.z86h5, Controle: AdGc4.renA.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de LEANDRO DIRLEI LINK,  
EGON OSCAR LINK, OLDEMAR LEORI PFEIFER e LORENI  
HINDERSMANN. 0005\*F7WWS1T6M14G8BA0-11\*. Planalto, 29 de  
agosto de 2016. Em Testemunha da Verdade

  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi  
Escrevente Substituta  
CPF 041.183.269-73

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DAS EMPRESAS E/OU RAJUFAC




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 16:16 SOB Nº 20164995277.  
PROTOCOLO: 164995277 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601765175. NIRE: 41208047283.  
PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

  
João

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 164995277
- DATA DO PROTOCOLO: 12/09/2016
- NIRE: 41208047283
- ARQUIVAMENTO: 20164995277
- EMPRESA: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ3MzcwNjcyOV8xNjQ5OTUyNzcuUERG/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1617265520](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ3MzcwNjcyOV8xNjQ5OTUyNzcuUERG/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1617265520))

*Handwritten signature*  
Dionísio D. DK

~~Handwritten mark~~  
pals Jeanne

LINK & LINK LTDA  
CONTRATO SOCIAL



**LEANDRO DIRLEI LINK**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/03/1988, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 372, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 9.694.210-9, SSP/PR e CPF 058.472.599/05; e **EGON OSCAR LINK**, brasileiro, casado em regime comunitário de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, 372, centro, na cidade Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 1965.673, SSP/PR e CPF 368.904.059/00, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "**LINK & LINK LTDA**", com sede e domicílio na Rua Rodolfo Ulrich, nº 372, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social, será no valor de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000, (sessenta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio **LEANDRO DIRLEI LINK**, 30.000, (trinta mil) quotas, no valor de R\$.30.000,00, (trinta mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 90 (noventa) dias desta data; e
- b) – O sócio **EGON OSCAR LINK**, 30.000, (trinta mil) quotas, no valor de R\$.30.000,00, (trinta mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por atividade econômica Principal: **4924-8/00** – Transporte escolar municipal; atividades secundárias: Transporte escolar intermunicipal; Ônibus escolar municipal; Serviços de transporte rodoviário de alunos, estudantes; **4923-0/02** – Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista; e **4929-9/02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de abril de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** Ficam investidos na função de administrador da sociedade o sócio **LEANDRO DIRLEI LINK**, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Leandro D. Link*

*[Handwritten mark]*

*egon oscar link*

LINK & LINK LTDA  
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

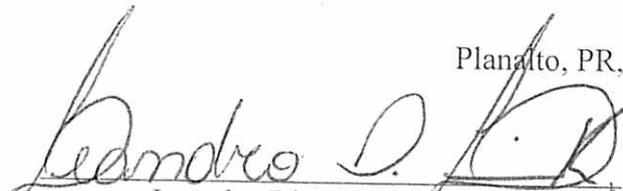
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

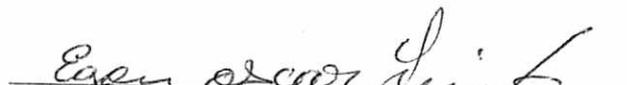
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

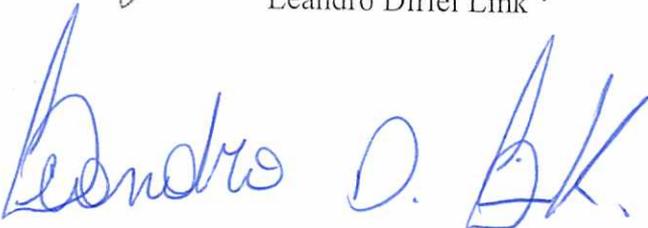
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 20 de março de 2015

  
Leandro Dirlei Link

  
Egon Oscar Link





  
2  
145



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.128.914/0001-75 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/03/2015
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PFEIFERTUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 2039	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KACYAR@RLINE.COM.BR	TELEFONE (46) 9901-7441 / (46) 9926-4262		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2017 às 14:52:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

*Handwritten signatures in blue ink:*  
 Leonardo D. D.K. [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0804728-3	<b>CNPJ</b> 22.128.914/0001-75	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 26/03/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PARANA, 2039, PRIMAVERA, PLANALTO, PR, 85.750-000			
<b>Objeto Social</b> - ÔNIBUS ESCOLAR MUNICIPAL; - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; - TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL; - SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS, ESTUDANTES; - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA; E - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
<b>Capital: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
OLDEMAR LEORI PFEIFER 042.743.119-02	48.000,00	SOCIO	Administrador
EDMAR PFEIFER 801.816.439-87	12.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 04/09/2017	<b>Número:</b> 20176271899	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 05 de dezembro de 2017

17/836370-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*Leonardo D. [Handwritten Signature]*

*Carla E.F. Lucatelli*  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**  
**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME  
CNPJ Nº 22.128.914/0001-75  
ENDEREÇO: RUA PARANA, BAIRRO PRIMAVERA FONE: 46 9901-7441  
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 12 de Dezembro de 2017



NOME: OLDEMAR LEORI PFEIFER  
RG: 7.580.919-0 SSP/PR /CPF: 042.743.119-02  
CARGO: ADMINISTRADOR

22.128.914/0001-75  
TRANSPORTES COLETIVOS  
PFEIFER LTDA. - ME  
RUA PARANÁ, 2039  
BAIRRO PRIMAVERA  
85750-000 - PLANALTO - PR

Leandro O. B.K. *Leane* *Carla*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO**  
**DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

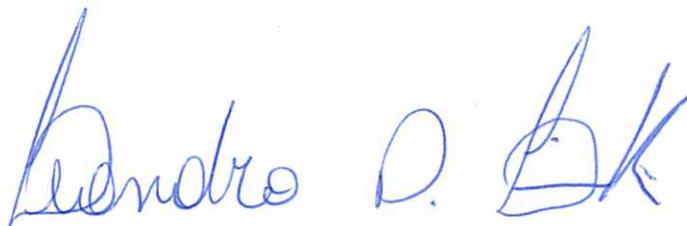
RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME  
CNPJ Nº 22.128.914/0001-75  
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, BAIRRO PRIMAVERA FONE: 46 9901-7441  
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.  
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 12 de Dezembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
NOME: OLDEMAR LEORI PFEIFER  
RG: 7.580.919-0 SSP/PR /CPF: 042.743.119-02  
CARGO: ADMINISTRADOR

「 22.128.914/0001-75 」  
TRANSPORTES COLETIVOS  
PFEIFER LTDA. - ME  
RUA PARANÁ, 2039  
BAIRRO PRIMAVERA  
「 85750-000 - PLANALTO - PR 」

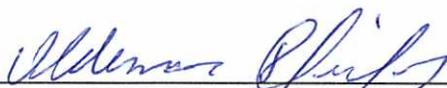
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**  
**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de**  
**tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno**  
**Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME  
CNPJ Nº 22.128.914/0001-75  
ENDEREÇO: RUA PARANA, BAIRRO PRIMAVERA FONE: 46 9901-7441  
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 12 de Dezembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
NOME: OLDEMAR/LEORI PFEIFER  
RG: 7.580.919-0 SSP/PR /CPF: 042.743.119-02  
CARGO: ADMINISTRADOR

22.128.914/0001-75  
TRANSPORTES COLETIVOS  
PFEIFER LTDA. - ME  
RUA PARANÁ, 2039  
BAIRRO PRIMAVERA  
85750-000 - PLANALTO - PR

Leandro O. B.K.

O. B.K.

Leane   
Oldemar Pfeifer

Carlo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1522243360

NOME: OLDEMAR LEORI PFEIFER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7580919-0 SESP PR

CPF: 042.743.119-02 DATA NASCIMENTO: 09/02/1982

FILIAÇÃO: EURICO REINOLDO PFEIFER IRENE PFEIFER

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 02848538494 VALIDADE: 11/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 24/04/2003



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1522243360

OBSERVAÇÕES: EAR CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR: *Oldeomar Pfeifer* DATA EMISSÃO: 25/09/2017

LOCAL: PLANALTO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *Carlos Grand* 10131430380 PR913268123

PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: *12/12/17*

*Carls*  
 ASSINATURA

*Leonardo D. BK* *Oldeomar Pfeifer* *Carls* *feane* *Carls*

DETRAN - PR Nº 013239443227  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PR Nº 013239443227 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA 1 Cód. RENAVAM 00688802591 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2017

NOME  
PFEIFER E HINDERSMANN LTDA ME

CPF / CNPJ 22.128.914/0001-75 PLACA AVT-2500

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BM664238VC086566

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 22/03/17

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

VIA 1 CPF / CNPJ 22.128.914/0001-75 PLACA AVT-2500

MARCA / MODELO M. BENZ/O 400 RSD PL ANO FAB. 1997 ANO MOD. 1997

RENAVAM 00688802591 MARCA / MODELO M. BENZ/O 400 RSD PL

CAP / POT / CIL 43P/354CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

ANO FAB. 1997 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM664238VC086566

COTA ÚNICA IPVA 2017 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª \*\*\*\*\*  
FAIXA I.P.V.A. 41260900 PARCELAMENTO / COTAS 2ª \*\*\*\*\*  
3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO  
FNS (RS) 110,80 DENATRAN (RS) 12,31 CUSTO DO SEGURO (RS) 246,23

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2017 QUITADO

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,95 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 251,33

OBSERVAÇÕES  
MOTOR 47697710703602 3 EIXOS  
CSV-579021432  
AL. FID. / CRESOL PLANALTO  
25/11/97MP PARADISO GV 1150F1997M19  
PLANALTO, 22/03/17 13/10/16

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 13/02/17

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

PLANALTO

023078

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 10/12/17  
Carlo  
ASSINATURA

Leonardo O. LK

feane  
Carlo



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP  
 COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



N. 30396 - VALIDADE: 03/02/2018

PROTOCOLO: 014.397.555-0 DATA DO PROTOCOLO: 23/12/2016

EMPRESA: PFEIFER & HINDERSMANN LTDA-ME (PFEIFERTUR)

CNPJ: 22.128.914/0001-75

REG./DER: 5655

VEÍCULO PLACA: AVT-2500/PR

RENAVAM: 00688802591

N. ORDEM: 0.00007

CHASSI: 9BM664238VC086566

CONFERE COM:  
O ORIGINAL  
Data: 12/12/17  
Carlo  
ASSINATURA

IDADE: 0020 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - O400RSD

ANO: 1997

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MERCEDES BENZ

ANO: 1997

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: LEITO

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS: 42

EM PE: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0042

APÓLICE: 20.759

VALIDADE APÓLICE: 21/10/2017 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Setor de Registro

Sérgio Bonifácio Cardoso  
Coordenador CTCR/DOP

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. 4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Guaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

Handwritten signatures: Leonardo D., [Signature], Aldemar [Signature], Carlo

Cadastro: DER/PR		 143975550	
Em: 23/12/2016 09:21			
Assunto: TRANSPORTES			
Protocolo:	Vol.:	Cidade:	CURITIBA
<b>14.397.555-0</b>	<b>1</b>	Origem:	DER/ERCSUDOE
		Código TTD:	
Nº/Ano Dcto:	1/2016		
Interessado 1:	PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME		
Interessado 2:			
Palavras Chaves:	REGISTRO		
Complemento:	SOLICITA REGISTRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS		
Para informações acesse: <a href="http://sider.der.pr.gov.br/atendimento">http://sider.der.pr.gov.br/atendimento</a>			



*Leandro*    *A. K.*    *Aldemir*    *Carlo*    *Carlo*

# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL/INTERNACIONAL - VERSÃO 34.4C  
 ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901412/2013-05

Data de Cálculo: 26/10/2017  
 Número de Itens: 0001  
 Proposta Nº:

## DADOS DA VIGENCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	21/10/2017	Fim de Vig.: às 24h de	21/10/2018
Seguro Novo/Renovação:	Renovação	Seguradora:	ESSOR	Apólice anterior nº:	1002306020759	Dias de Vig.:	365

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Federal - ANTT
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pela ANTT?	SIM

## DADOS DO PROPONENTE

Nome:	PFEIFER & HINDERSAMANN LTDA		Fone:	46 3555 1924	
	Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	22.128.914/0001-75	
	Ramo de Ativ.:	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS			
Logradouro:	RUA PARANA	Nº	20398	Compl.:	CASA
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Planalto	UF:	PR
			CEP:	85750-000	

## DADOS DO SEGURO

Utilização:	Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico	Agravo:	0,00%	Desconto:	0,00%
-------------	---	---------	-------	-----------	-------

## COBERTURAS

	DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	3.663.325,00	1.863,68
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros	100.000,00	710,11
	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	200.000,00	365,61
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes: 2	Morte Acidental: 50.000,00 (45,71) Inv. Permanente: 50.000,00 (13,85) DMHO: -
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros: 43,00	Morte Acidental: 50.000,00 (74,45) Inv. Permanente: 50.000,00 (49,43) DMHO: -
13	Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros	Não Contratada	-
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	-
15	Despesas com Honorários Advocaticios (Foro Penal) - por ônibus	20.000,00	39,64
16	Danos Causados aos Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Não Contratada	-
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
23	Extensão de Perímetro	Não Contratada	-

COPIA COM O ORIGINAL  
 Data 12/17  
 Paulo  
 ASSINATURA

## SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros		Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Veículos acima de 30 anos: 0	Não Contratada	-

## CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	0,00%
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	3.162,47
Total Prêmio Líquido por Item	3.162,47
Custo Total de cada Item / Mês	281,92

## FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	10	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	3.162,47	FC nº	
IOF:	220,55	Primeira Parcela:	338,30
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	3.383,02	Demais Parcelas:	338,30

## VALIDADE DA PROPOSTA:

## DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	FRONTEIRA CORR SEGUROS LTDA
Cód. SUSEP:	100105520

## OBSERVAÇÕES

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

Use Interno

Rua Visconde de Inhaúma, 83 - Sala 1501 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007  
 Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000



# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL/INTERNACIONAL - VERSÃO 33.0C  
 ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901412/2013-05

Data de Cálculo: 23/11/2017  
 Número de Itens: 0001  
 Proposta Nº:

## DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	23/11/2017	Fim de Vig.: às 24h de	27/07/2018
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Federal - ANTT
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pela ANTT?	SIM

## DADOS DO PROPONENTE

Nome:	TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA -ME	Fone:	46 999017441
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	08.533.498/0001-60
Ramo de Ativ.:	TRANSPORTES DE PESSOAS		
Logradouro:	RUA PARANA	Nº 2039	Compl.: CASA
Bairro:	PRIMAVERA	Cidade:	Planalto
		UF:	PR
		CEP:	85750-000

## DADOS DO SEGURO

Utilização:	Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico	Agravo:	0,00%	Desconto:	0,00%
-------------	---	---------	-------	-----------	-------

## COBERTURAS

DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	3.663.325,00	1.863,88
02 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03 Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros	Franquia (R\$): Não Contratada	150.000,00
04 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	150.000,00	326,18
05 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09 Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes 2	Morte Acidental 50.000,00 Inv. Permanente 50.000,00 DMHO -
12 Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros 43,00	Morte Acidental 50.000,00 Inv. Permanente - DMHO -
13 Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros		Não Contratada -
14 Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro		Não Contratada -
15 Despesas com Honorários Advocáticos (Fóro Penal) - por passageiro		Não Contratada -
18 Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos		Não Contratada Não Contratada
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros		Não Contratada -
21 Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados		Não Contratada -

CDMHO  
 ORIGINAL  
 Data: 12/12/17  
 Assinatura

## SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros		Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Veículos acima de 30 anos: 0	Não Contratada	-

## CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	0,0%
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	3.375,40
Total Prêmio Líquido por Item	3.375,40
Custo Total de cada Item / Mês	301,26
Validade da Proposta:	

## FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	10	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	3.375,40	FC nº	
IOF:	239,72	Primeira Parcela:	361,51
Juros:	Isento	Prêmio Total:	3.615,13
		Demais Parcelas:	361,51

## OBSERVAÇÕES

Placa(s) não seguradas há mais de 30 dias na ESSOR

## DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	FRONTEIRA CORR SEGUROS LTDA
Cód. SUSEP:	100105520

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2017.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

Uso Interno

Rua Visconde de Inhaúma, 83 - Sala 1501 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007

Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000



**LAUDO DE INSPEÇÃO  
TÉCNICA - LIT**

Nº:018727

GARIMBO DA EMPRESA INSPETORA

**AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES  
VEICULARES LTDA.**  
CNPJ:06.045.563/0001-82  
ENDEREÇO: RUA SOCIOLOGIA, 113 -  
TURISPARQUE

PROPRIETARIO DO VEICULO				CNPJ/CPF	
PFEIFER E HINDERSMANN LTDA ME				22.128.914/0001-75	
ENDEREÇO					
RUA PARANA, 2039					
MUNICIPIO		UF	CEP	TELEFONE	
PLANALTO		PR	85750-000	3555-1485	

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

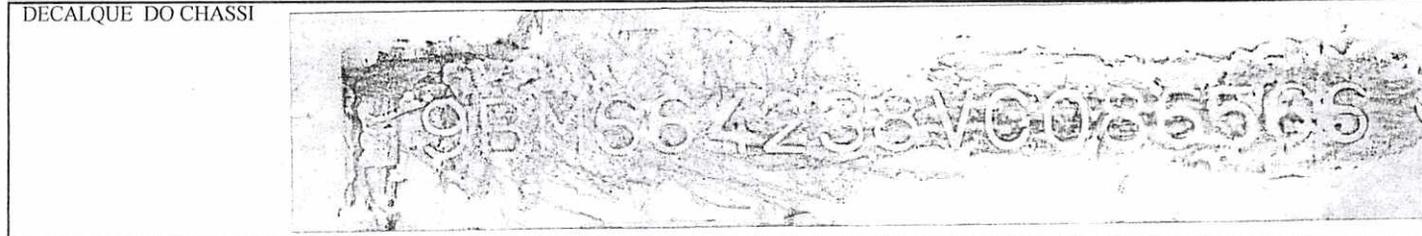
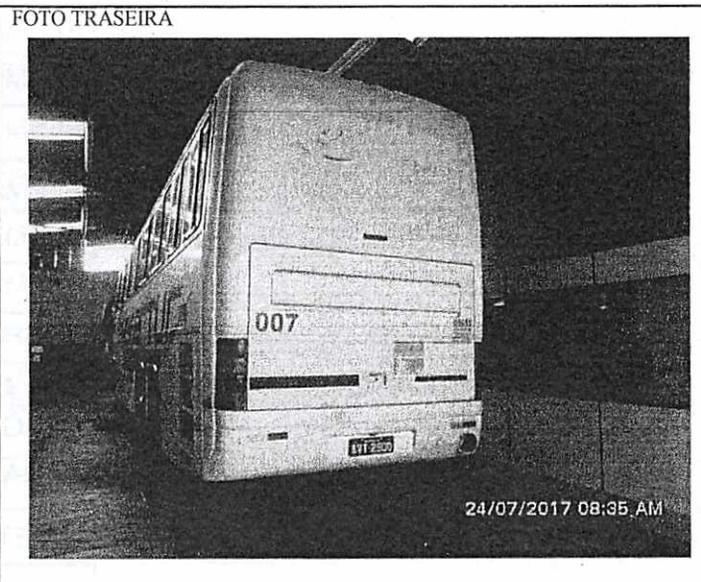
ESPECIE / TIPO			MARCA / MODELO		
PASSAGEIRO/ONIBUS			M.BENZ/O 400 RSD-PL		
POT / CIL	COR	COMBUSTIVEL		LOTACAO	PLACA
254/0	BRANCA	DIESEL		43	AVT-2500
TARA	PBT	CMT	ANO / MODELO	NUMERO DO CHASSI	
13,01 t	19,50 t	19,50 t	1997/1997	9BM664238VC086566	

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data: 12/12/17

Carls

AVT-2500



DATA DE INSPEÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
24/07/2017	24/07/2017	24/01/2018

ASSINATURA / GARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL

*Thiago Hermes*  
Thiago Hermes  
CREA PR-106437/D  
Responsável Técnico

Thiago Hermes  
CPF: 00209888008 - Crea: 106437/D

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

*Carls*

# TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

<b>GRUPO 1</b>	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	
<b>GRUPO 2</b>	<b>GRUPO 6</b>
PÁRA-CHOQUES	ALINHAMENTO DE RODAS
ESPELHOS E RETROVISORES	VOLANTE E COLUNA
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
PÁRA-SOL	ARTICULAÇÕES
VELOCÍMETRO	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
BUZINA	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
CINTOS DE SEGURANÇA	<b>GRUPO 7</b>
EXTINTOR DE INCÊNDIO	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	EIXOS
ESTEPE	ELEMENTOS ELÁSTICOS
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS DE REGULAGEM
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS LIMITADORES
VIDROS	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
<b>GRUPO 3</b>	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
LANTERNAS	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	<b>GRUPO 8</b>
RETROREFLETORES	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
<b>GRUPO 4</b>	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
FARÓIS PRINCIPAIS	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL DOS PNEUS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LUZES DO PAINEL	<b>GRUPO 9</b>
<b>GRUPO 5</b>	PORTAS E TAMPAS
FREIOS DE SERVIÇO	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	BANCOS
COMANDOS	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
SERVOFREIO	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito  
**Certificado de Segurança Veicular**

CSV Nº 000785610-99/2017

Chassi de identificação do veículo: 9BM664238VC086566

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 19210



DATA DA INSPEÇÃO  
24/07/2017

DATA DE VALIDADE  
24/07/2018



**DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL**

NOME	CPF/CNPJ
PFEIFER E HINDERSMANN LTDA ME	22128914000175
MUNICÍPIO	UF
PLANALTO	PR

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
AVT2500	9BM664238VC086566	M.BENZ/O 400 RSD PL	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	1997	1997	354	0	0.0	24.5	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
43	DIESEL	NÃO APLICAVEL					

**CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO**

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
AVT2500	9BM664238VC086566	M.BENZ/O 400 RSD PL	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	1997	1997	354	0	19.5	19.5	6.49
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
43	DIESEL	NÃO APLICAVEL					

**FOTOS DO VEÍCULO**



**MEDIÇÕES**

**MEDIÇÃO DO EIXO 1:**

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
5.0%	59.0%	N/A	25.0%	2.0mm/m

**MEDIÇÃO DO EIXO 2:**

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.0%	59.0%	N/A	25.0%	2.0mm/m

**MEDIÇÃO DO EIXO 3:**

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
1.0%	59.0%	N/A	25.0%	2.0mm/m

**DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS**

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3700/2500/13900

Tara:

13010

*Thiago Hermes*  
 CREA PR-106437/D  
 Responsável Técnico



*Leonardo D. R. K. Albuquerque* *feane* *carla* 170

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

# Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 000785610-99/2017

Chassi de identificação do veículo: 9BM664238VC086566

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 19210



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

24/07/2017

DATA DE VALIDADE

24/07/2018

Classificação ANTT do veículo:

Handwritten signatures in blue ink: *Leandro D. L. K.*, *Adriano*, *jeane*, *carlos*

# Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 000785610-99/2017

Chassi de identificação do veículo: 9BM664238VC086566

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 19210



DATA DA INSPEÇÃO  
24/07/2017

DATA DE VALIDADE  
24/07/2018

## RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ DA ITL

06045563000182

RESPONSÁVEL TÉCNICO

THIAGO HERMES

CREA

106437/TD

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

00209888008

## OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

Resoluções ANTT Nº 4777/2015 e 5017/2016 - NBR14040

## OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

## ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

### Veículo inspecionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

  
Thiago Hermes  
CREA PR-106437/D  
Responsável Técnico



  
Flávia  
  
João



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: PFEIFER & HINDERSMANN LTDA-ME (PFEIFERTUR)  
REGISTRO: 5655  
PROTOCOLO: 14.397.555-0  
VALIDADE: 03/02/2018

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2017

  
Setor de Registro

  
Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTCR/DOP



### Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo





BILHETE DE SEGURO DPVAT

6207

PR Nº 013179839685 EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 21/03/17

VIA 01 CPF / CNPJ 22.128.914/0001-75 PLACA AIJ-2900

RENAVAM 00812508718 MARCA / MODELO VW/MASCA GRANMICRO 0

ANO FAB 2003 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BWT052R73R303888

PRÊMIO TARIFÁRIO

Table with columns: FNS (RS), DENATRAN (RS), CUSTO DO SEGURO (RS), CUSTO DO BILHETE (RS), IOF (RS), TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS). Includes checkboxes for COTA ÚNICA and PARCELADO, and a field for DATA DE QUITAÇÃO.

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A CNPJ: 09.248.608/0001-04

CMT=011,00T PBT=008,10T

PR Nº 013179839685 BILHETE DE SEGURO DPVAT

Form with fields: EXERCÍCIO 2017, CPF / CNPJ 22.128.914/0001-75, PLACA AIJ-2900.

JAN-2017

CONFERE COM O ORIGINAL Data: 12/12/17 CARLOS ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DETRAN - PR Nº 013179839685 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO. Includes fields for NOME (PFEIFER E HINDERSMANN LTDA - ME), CPF/CNPJ, PLACA, CHASSI, ESPECIE TIPO (PAS/ONIBUS), COMBUSTIVEL (DIESEL), MARCA/MODELO (VW/MASCA GRANMICRO 0), ANO FAB (2003), ANO MOD (2003), CAP/POT/CIL (25P/145CV), CATEGORIA (ALUGUEL), COR PREDOMINANTE (BRANCA), and a table for COTA UNICA and PARCELAMENTO/COTAS.



Handwritten signatures and notes at the bottom: Leandro D. D., Aldemir Rufes, Carlos, and the number 174.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP  
 COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



N. 30815

VALIDADE: 03/02/2018

PROTOCOLO: 014.543.666-4

DATA DO PROTOCOLO: 29/03/2017

EMPRESA: PFEIFER & HINDERSMANN LTDA-ME (PFEIFERTUR)

CNPJ: 22.128.914/0001-75

VEÍCULO PLACA: AIJ-2900/PR

RENAVAM: 00812508718

CHASSI: 9BWTD52R73R303888

IDADE: 0014 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VW - VW MASCARELLO GRANMICRO

ANO: 2003

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2003

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS: 24

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0024

APÓLICE: 0

VALIDADE APÓLICE: 18/05/2017 ATUALIZAR POR: ctrcregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

Setor de Registro

CURITIBA, 19 DE ABRIL DE 2017

Sérgio Bonato Cardozo  
 Coordenador CTCR/DOP

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

**MOTORISTA**

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

**DO VEÍCULO**

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.

**FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER  
 \* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

**FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*

**Certificado de Segurança Veicular**

CSV Nº 000296386-10/2017

Chassi de Identificação do veículo: 9BWTD52R73R303888

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 41558



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

17/04/2017

DATA DE VALIDADE

17/04/2018

## DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
PFEIFER E HINDERSMANN LTDA ME	22128914000175
MUNICÍPIO	UF
PLANALTO	PR



## CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
AIJ2900	9BWTD52R73R303888	VW/MASCA GRANMICRO O	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2003	2003	145	4300	11.0	8.1	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
25	DIESEL	NÃO APLICAVEL					

## CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
AIJ2900	9BWTD52R73R303888	VW/MASCA GRANMICRO O	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2003	2003	145	4300	11.0	11.0	5.25
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
25	DIESEL	NÃO APLICAVEL					

## FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



## MEDIÇÕES

## MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
6.0%	58.0%	N/A	20.0%	3.0mm/m

## MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
8.0%	58.0%	N/A	20.0%	3.0mm/m

## DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3000/2400/8150

Tara:

5750

Classificação ANTT do veículo:



Thiago Hermes  
CREA PR-106437/D  
Responsável Técnico

# Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 000296386-10/2017

Chassi de Identificação do veículo: 9BWTD52R73R303888

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 41558



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO  
17/04/2017

DATA DE VALIDADE  
17/04/2018

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ DA ITL

06045563000182

RESPONSÁVEL TÉCNICO

THIAGO HERMES

CREA

106437/TD

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

00209888008

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

Resolução ANTT Nº 4777/2015 - NBR14040

OBSERVAÇÕES SISTEMÁTICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

**Veículo Inspeccionado**

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

**LAUDO DE INSPEÇÃO  
TÉCNICA - LIT**

Nº:017809

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA  
**AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES  
VEICULARES LTDA.**  
CNPJ:06.045.563/0001-82  
ENDEREÇO: RUA SOCIOLOGIA, 113 -  
TURISPARQUE

PROPRIETÁRIO DO VEICULO <b>PFEIFER E HINDERSMANN LTDA ME</b>			CNPJ/CPF <b>22.128.914/0001-75</b>	
ENDEREÇO <b>RUA PARANA, 2039</b>				
MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>	CEP <b>85750-000</b>	TELEFONE <b>3555-1485</b>	

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

ESPECIE / TIPO <b>PASSAGEIRO/ONIBUS</b>			MARCA / MODELO <b>VW/MASCA GRANMICRO O</b>	
POT / CIL <b>145/4300</b>	COR <b>BRANCA</b>	COMBUSTIVEL <b>DIESEL</b>	LOTACAO <b>25</b>	PLACA <b>AIJ-2900</b>
PARA <b>5,75 t</b>	PBT <b>11,00 t</b>	CMT <b>11,00 t</b>	ANO / MODELO <b>2003/2003</b>	NUMERO DO CHASSI <b>9BWTD52R73R303888</b>

FOTO DIANTEIRA



FOTO TRASEIRA



DECALQUE DO CHASSI

**9BWTD52R73R303888**

DATA DE INSPEÇÃO <b>17/04/2017</b>	DATA DE EMISSAO <b>17/04/2017</b>	DATA DE VENCIMENTO <b>17/04/2018</b>
---------------------------------------	--------------------------------------	---

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL

*Thiago Hermes*  
**Thiago Hermes**  
CREA PR-106437/D  
Responsável Técnico

Thiago Hermes  
CPF: 00209888008 - Crea: 106437/D

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

*André D. D. Almeida* *Jeane*

# TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

<b>GRUPO 1</b>	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	<b>GRUPO 6</b>
<b>GRUPO 2</b>	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	<b>GRUPO 7</b>
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
<b>GRUPO 3</b>	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	<b>GRUPO 8</b>
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLECTORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
<b>GRUPO 4</b>	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<b>GRUPO 9</b>
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
<b>GRUPO 5</b>	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	



294104115000200151

**IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

GRU: 294104115000200151 Cadastro: 29/03/2017  
 Marca: VOLKSWAGEN Placa: AIJ-2900  
 Modelo: MASCAGRANMICRO Ano: 2003  
 Ensaio: Automático Renavam/Chassi: 00812508718  
 Pneu: 215/75/17.5  
 Medição: Simples Disco: 125 km/h

**IDENTIFICAÇÃO DO POSTO DO ENSAIO**

Local: FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA - ME  
 Endereço: R RIO QUIBEBE,771  
 Bairro: AGUA BRANCA  
 Cidade: Francisco Beltrão  
 UF: PR Telefone: (46) 3524-2810

**IDENTIFICAÇÃO DO SIMULADOR DE PISTAS**

Fabricante: MOSS DO BRASIL Marca: MOSS DO BRASIL  
 Modelo: SP-TR01MT Nº Série: 259/2015  
 N/Série Tablet: 600JJ82  
 Versão Sistema: 01

**IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO DE PRECISÃO**

Fabricante: Leica  
 Marca: Leica  
 Modelo: D510  
 Nº Série: 1050467773

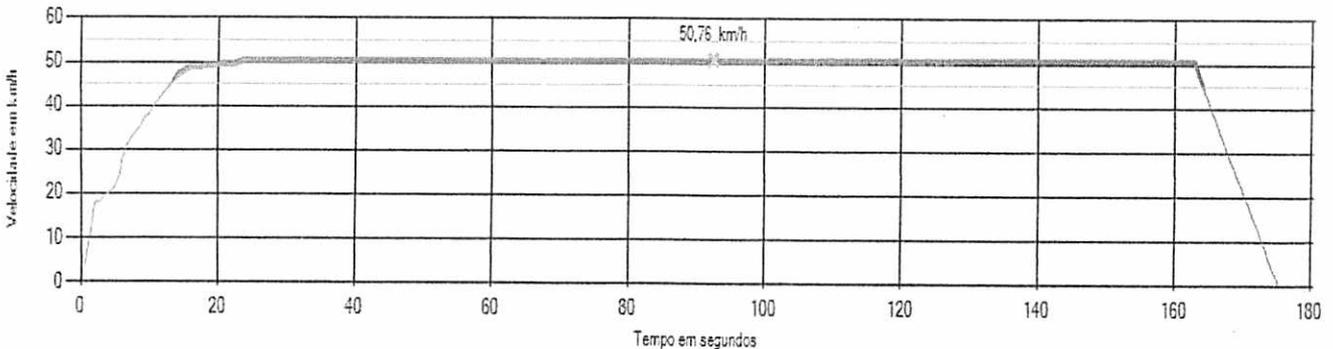
COMPRENHE COM O ORIGINAL  
 Data: 12/12/17  
 ASSINATURA

**DADOS DO ENSAIO**

Velocidade Máxima (km/h):	50,76	Perímetro do Pneu (mm):	2.363,81
Velocidade Mínima (km/h):	45,00	Duração (s):	180
Velocidade Média (km/h):	50,40	Distância Total do Ensaio (m):	2.103,79
Desvio Padrão:	0,57	Distância Total Percorrida (m):	2.279,71

O POSTO DE ENSAIO DEVERÁ ENCAMINHAR ESTE RELATÓRIO AO ÓRGÃO COMPETENTE, DELEGADO PELO INMETRO, PARA DECISÃO DO RESULTADO E EMISSÃO DA CERTIFICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO METROLÓGICA, ENSAIO EXECUTADO EM EQUIPAMENTO SIMULADOR DE PISTA, MARCA MOSS, MODELO SP-TR01MT AUDITADO PELO INMETRO CONFORME TERMOS E REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE ENSAIO.

**GRÁFICO REPRESENTATIVO DO PERCURSO SIMULADO**



Início: 29/03/2017 16:07:53

Término: 29/03/2017 16:10:54

**REGISTRO FOTOGRÁFICO DO VEÍCULO**

Data/Hora Foto: 29/03/2017 16:09:00

A foto do veículo ilustrada neste relatório é de responsabilidade do operador do ensaio.



*feane*  
*carlos*

Operador do Ensaio: **Cleverson Alexandre da Rosa**

Ass. Operador: \_\_\_\_\_

CPF: 066.039.409-06

Responsável deste RELATÓRIO em 29/03/2017

Ass. Motorista: *Oldemar R. P. [Signature]*

CPF: 542.741.311-02

*Leandro O. [Signature]* *[Signature]* *Oldemar [Signature]*



<b>CERTIFICADO PRELIMINAR: P08163370</b>					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA			Modelo 1390.103.090.011.001		Número de Série 814912
Veículo VOLKSWAGEN, modelo: MASCA GRANMICRO O		Ano 2003	Pneu 235/75	Aro 17.5	RENAVAM 00812508718	CHASSI	Placa AIJ2900
Dados Complementares Marcas de Selagem: J37092818 E56941005 E56941018 E56941020 Constante K: 15384					Código do Serviço 249		
ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS. A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU. Válido para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metrológica (volumétrica) nos IPEM.					Número do Documento de Arrecadação (GRU) 294104115000200151		
					Número do Protocolo 518020160518993852		
NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO FRANSCON TACOGRAFOS LTDA - ME					Data  Emitido em 29/03/2017 com validade até 29/04/2017		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 22128914000175		NOME DO PROPRIETÁRIO PFEIFER & HINDERSMANN LTDA - ME					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar>



*Handwritten signatures:*  
 Leonardo O. DK  
 Jeanne  
 Paulo



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veiculos  
Nº DA PROPOSTA: 93836 APÓLICE: 1002806065619 ENDOSSO: 1006427 - Cobrança SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 18/08/2017 ÀS 24H DE 27/03/2018

SEGURADO - Nome: PFEIFER & HINDERSMANN LTDA ME

Endereço: RUA PARANA Nº: 2039 Complemento: TERREO

Bairro: PRIMAVERA Cidade: Planalto UF: PR CEP: 85750000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 22.128.914/0001-75

ESTIPULANTE - Nome: PFEIFER & HINDERSMANN LTDA ME CPF/CNPJ: 22.128.914/0001-75

VEÍCULO SEGURADO - Nº1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MASCAGRANMICRO

Prefixo: PAS/ON Ano Fabricação: 2003 Ano Modelo: 2003 Placa: AIJ2900 Chassis: 9BWT52R73R303888 Renavam: 812508718

Nº Passageiros: 25 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	3.663.325,00		35,96
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		14,19
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	175.000,00		6,93
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		0,89
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		0,59
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		0,94
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		0,29

CONFERE COM O ORIGINAL  
Date: 12/12/17  
Carlo  
ASSINATURA

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 59,79

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 4,64 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 64,43

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	06/09/2017	64,43	Ficha de Compensação				

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

OBSERVAÇÕES AUMENTO DE DC/DM PASSAGEIROS

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 24/08/2017

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

Cadastro: DER/PR		 145436664	
Em: 29/03/2017 13:53			
Assunto: TRANSPORTES			
Protocolo: <b>14.543.666-4</b>	Vol.: <b>1</b>	Cidade: CURITIBA	Origem: DER/ERCSUDOE
Nº/Ano Dcto: 1/2017		Código TTD:	
Interessado 1: PFEIFER &HINDERSMANN LTDA-ME (PFEIFERTUR)			
Interessado 2:			
Palavras Chaves: VEICULO INCLUSAO			
Complemento: REQUER INCLUSÃO NA FROTA DA EMPRESA DO VEICULO PLACA AIJ-2900.			
Para informações acesse: <a href="http://sider.der.pr.gov.br/atendimento">http://sider.der.pr.gov.br/atendimento</a>			



*André D. D. K.*      *Albino G. P. J.*      *jeane*      *Paulo*



Equiplano

**Prefeitura Municipal de Planalto - 2017**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 119/2017**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 4328-1 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME		CNPJ: 08.533.498/0001-60	Telefone: 3555-1570	Status: Habilitado						186.840,00
Representante: 6631-1 LEANDRO DIRLEI LINK										
<b>Lote 001 - Lote 001</b>										
001	15483 Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus	KM	8.000,00	Classificado			3,72	29.760,00	*	
002	15484 Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus	KM	10.000,00	Classificado			2,94	29.400,00	*	
003	15485 Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo	KM	10.000,00	Classificado			4,47	44.700,00	*	
004	15486 Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus	KM	8.000,00	Classificado			3,01	24.080,00	*	
005	15487 Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus	KM	10.000,00	Classificado			1,78	17.800,00	*	
006	15488 Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo	KM	10.000,00	Classificado			4,11	41.100,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								186.840,00		

182


**Prefeitura Municipal de Planalto - 2017**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 119/2017**

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 12/12/2017

Data julgamento: 12/12/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 08.533.498/0001-60		CNPJ: 22.128.914/0001-75	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	Prestação de serviço de fretamento	KM	8.000,00	3,72 *	3,71	
002	Prestação de serviço de fretamento	KM	10.000,00	2,94 *		
003	Prestação de serviço de fretamento	KM	10.000,00	4,47 *	4,48	
004	Prestação de serviço de fretamento	KM	8.000,00	3,01 *	3,02	
005	Prestação de serviço de fretamento	KM	10.000,00	1,78 *		
006	Prestação de serviço de fretamento	KM	10.000,00	4,11 *	4,12	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>186.840,00</b>		

CNPJ: 08.533.498/0001-60 - LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

CNPJ: 22.128.914/0001-75 - TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5518 d

12/12/2017 14:24:50

183

# ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA

## PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

### PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria n° 072/2017, de 18 de outubro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 195.420,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA SR. OLDEMAR LEORI PFEIFER E LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA SR. LEANDRO DIRLEI LINK**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras as empresas subseqüentes:

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	2	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	KM	10.000	2,94	29.400,00
1	3	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	KM	10.000	4,47	44.700,00

*Oldeomar Augusto Pfeifer*  
*Carla*

*Leandro Dirlei Link*

*Jeane*

1	4	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	KM	8.000	3,01	24.080,00
1	5	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro-ônibus mínimo 16 lugares	KM	10.000	1,78	17.800,00
1	6	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	KM	10.000	4,11	41.100,00
TOTAL						157.080,00
TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.	KM	8.000	3,71	29.680,00
TOTAL						29.680,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA E LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar os envelopes de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que a referida empresa **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, foi considerada **HABILITADA**, em seguida foi constatada que a referida empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA**, foi considerada **INABILITADA**, sob o fundamento de que esta apresentou documentação com restrição (positiva) na regularidade para com o DER, ficando assim convocado o segundo colocado.

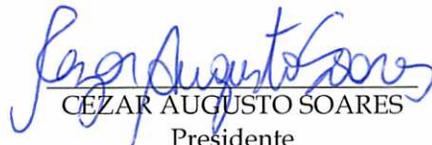
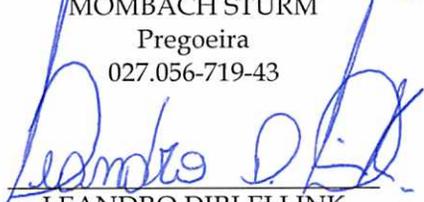
LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.	KM	8.000	3,72	29.760,00
TOTAL						29.760,00

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.533.498/0001-60, com sua sede social na Av. Paulo Bantle, nº 447, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado

*Carlo* *Leandro D.* *Jane*

exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e propostas de preços das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

 CARLA FATIMA MOMBACH STURM Pregoeira 027.056-719-43	 CEZAR AUGUSTO SOARES Presidente 066.452.549-03	 JEANE MARIA DE SOUZA Membro 675.443.399-04
 LEANDRO DIRLEI LINK Link Transportes de Passageiros Ltda.	 OLDEMAR LEORI PFEIFER Transportes Coletivos Pfeifer Ltda.	



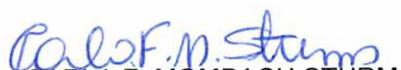
**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.	29.760,00
1	1	2	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	29.400,00
1	1	3	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	44.700,00
1	1	4	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	24.080,00
1	1	5	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	17.800,00
1	1	6	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	41.100,00
TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA - ME				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.	29.680,00
2	1	3	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	44.800,00
2	1	4	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	24.160,00
2	1	6	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	41.200,00

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2017.

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Pregoeira  
027.056.719-43

  
CEZAR AUGUSTO SOARES  
Membro  
066.452.549-03

  
JEANE MARIA DE SOUZA  
Membro  
675.443.399-04



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

### **PARECER JURÍDICO**

#### **REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

#### **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**

O presente Processo de Licitação nº 119/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 15 de dezembro de 2017

**PATRIQUE MATTOS DREY  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR Nº 40209**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 119/2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, em favor da empresa **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 15 de dezembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Link Transportes de Passageiros Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA: LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.553.498/0001-60, com sede na Av. Paulo Bantle, nº 250, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **EGON OSCAR LINK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.965.673-0 SSP/PR e do CPF nº 368.904.059-00, residente e domiciliado na Av. Paulo Bantle, nº 250, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares.	KM	8.000	3,71	29.680,00
1	2	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	KM	10.000	2,94	29.400,00
1	3	Prestação de serviço de fretamento contínuo com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	KM	10.000	4,47	44.700,00
1	4	Prestação de serviço de fretamento	KM	8.000	3,01	24.080,00

*Egon Oscar Link*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		eventual com veículo micro ônibus mínimo 21 lugares				
1	5	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo micro-ônibus mínimo 16 lugares	KM	10.000	1,78	17.800,00
1	6	Prestação de serviço de fretamento eventual com veículo Ônibus mínimo 42 lugares	KM	10.000	4,11	41.100,00
TOTAL						186.760,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3900000
1060	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3900103
1120	07.121.12.361.1201-2035	3.3.90.3300000
1500	08.124.27.812.2701-2047	3.3.90.3900000
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000
2610	10.144.08.244.0801.2078	3.3.90.3900000
2780	11.133.20.606.2001-2080	3.3.90.3900000

## CLÁUSULA QUARTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

*Gonçalves Henrique João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Obedecer rigorosamente os itinerários e horários determinados pela CONTRATANTE;
- b) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade da empresa;
- c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte do Município de Planalto;
- d) O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) no Município de Planalto;
- e) Deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pelo Município de Planalto;
- f) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;
- g) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte deverá(ão) sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Atender aos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

*Egon Oscar Link*

*Travio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

*Eugen Escobar* *J. A. A. A.*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 1) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

### CLÁUSULA NONA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 15 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

LICITAÇÃO  
CONTRATO

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 DE 27 DE NOVEMBRO**  
**DE 2017**

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 119/2017**

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

**2. Empresa Participante:**

**2.1 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**

Situação: Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

**3.1 LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.533.498/0001-60, situada na Av. Paulo Bantle, nº 447, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

**4. Data da Abertura:**

**4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 119/2017 de 27 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12 de dezembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2017.

**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**

Pregoeira

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:B1F421D3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2017. Edição 1402

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Link Transportes de Passageiros Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Carla Fátima Mombach Sturm**  
**Código Identificador:9B766542**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 18/12/2017. Edição 1402

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 119/2017, lavrada em 14 de dezembro de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Link Transportes de Passageiros Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 186.760,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

**DATA:** 15 de dezembro de 2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:91F49FFB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2017. Edição 1402

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>